segunda-feira
04
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.517 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Mauro Neto/Secom



**O aeroporto de Fonte Boa passa a ter capacidade de moderada a alta, um pátio de aeronaves de mais de 5 mil metros quadrados, e pista de 1.300 metros totalmente reformada e modernizada**

# Governo do Amazonas inaugura aeroporto de Fonte Boa totalmente reformado e capacidade ampliada

*Obra recebeu investimentos federais de R$ 7,39 milhões, garantidos após articulação do Governo do Amazonas*

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 24 de julho, o aeroporto do município de Fonte Boa (a 678 quilômetros de Manaus) totalmente reformado e com capacidade ampliada. A obra foi viabilizada pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), junto ao Governo Federal.

"Estamos entregando essa estrutura com recursos do Governo Federal, parte do Estado e execução direta nossa. Tudo isso para dar mais segurança e tranquilidade para quem vai pousar e decolar aqui e, também, para trazer uma rota fixa para o município de Fonte Boa e atender a população", declarou o governador Wilson Lima, que participou da inauguração do Conjunto Habitacional Vovó Chiquinha na cidade.

A obra no aeroporto é fruto da parceria firmada entre o Governo do Amazonas e o Ministério da Infraestrutura, executada por um contrato entre a Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC/MInfra) e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero).



O investimento foi de R$ 7,39 milhões e contemplou a execução de serviços de recuperação e pavimentação da Pista de Pouso e Decolagem (PPD); da pista de táxi-aéreo e do pátio de estacionamento de aeronaves; construção de uma nova cerca patrimonial para delimitação das áreas de serviço e de segurança do local; sinalização horizontal da pista; entre outros.

Com a modernização, o aeroporto de Fonte Boa, que antes tinha uma baixa capacidade para receber voos, passa a ter capacidade de moderada a alta. O secretário da Seinfra, Carlos Henrique Lima, destacou os avanços na infraestrutura do município. "É uma pista de 1.300 metros, totalmente reformada e modernizada. Um pátio de aeronaves de mais de 5 mil metros quadrados. Temos muito orgulho de estar, hoje, entregando para a população essa nova pista do aeroporto de Fonte Boa", disse.

**Compromisso**

Desde 2019, o Governo do Amazonas, por meio da Seinfra, atuou na articulação de recursos junto à SAC, com propostas para a realização de obras de reforma e construção de aeroportos no Amazonas. Essa foi mais uma alternativa encontrada pelo Estado para desenvolver a malha aérea regional, reduzir as distâncias e levar avanços para o segmento.

Após a confirmação dos recursos articulados pela Seinfra, o interior do estado recebeu investimentos para a execução de obras aeroportuárias. Além de Fonte Boa, outros municípios também recebem obras e serviços de aeroportos, como Lábrea, Novo Aripuanã e Pauini. A ação faz parte do programa Aero Mais Amazonas e tem o objetivo de ampliar a malha aérea do estado.

# Operação Cheia 2025: Em Jutaí e Fonte Boa, famílias recebem 60 toneladas de alimentos

Alex Pazuello e Mauro Neto / Secom




**A ajuda humanitária faz parte de um conjunto de medidas adotadas pelo Governo do Amazonas para reduzir os efeitos das enchentes nos municípios, conforme a necessidade de cada localidade**

*Ação emergencial vai beneficiar cerca de 3 mil famílias atingidas pela cheia, com cestas básicas e caixas d'água no Médio Solimões*




O Governo do Amazonas entregou, no dia 24 de julho, 60 toneladas de alimentos e 300 caixas d'água para famílias atingidas pela cheia nos municípios de Jutaí e Fonte Boa, na calha do Médio Solimões. A ação integra a Operação Cheia 2025, coordenada pelo Governo do Estado, e beneficia diretamente cerca de 3 mil famílias afetadas pela subida dos rios.

Cada município recebeu 30 toneladas de alimentos, o equivalente a 1.500 cestas básicas, além de 150 caixas d'água de 500 litros, que irão reforçar o abastecimento das comunidades mais afetadas pela elevação do nível dos rios. A entrega visa mitigar os impactos da cheia e garantir condições mínimas de segurança alimentar e hídrica à população.

Durante a entrega da ajuda humanitária em Jutaí, o governador Wilson Lima destacou a importância da atuação rápida do Governo do Amazonas para proteger as famílias em um momento de vulnerabilidade.

"O município também se encontra em Situação de Emergência e recebemos apoio da Defesa Civil, com ajuda humanitária. Trouxemos 1.500 cestas básicas para auxiliar nossos cidadãos que foram afetados pela elevação dos rios, além da entrega de alimentos para instituições que cuidam de pessoas em situação de vulnerabilidade social e implementos para o setor primário", destacou o governador.

A ação emergencial faz parte de um conjunto de medidas adotadas para reduzir os efeitos das enchentes nos municípios do Amazonas. Desde o início da operação, em abril, a Defesa Civil do Estado atua com monitoramento constante, levantamento das áreas afetadas e envio de ajuda humanitária conforme a necessidade de cada localidade.

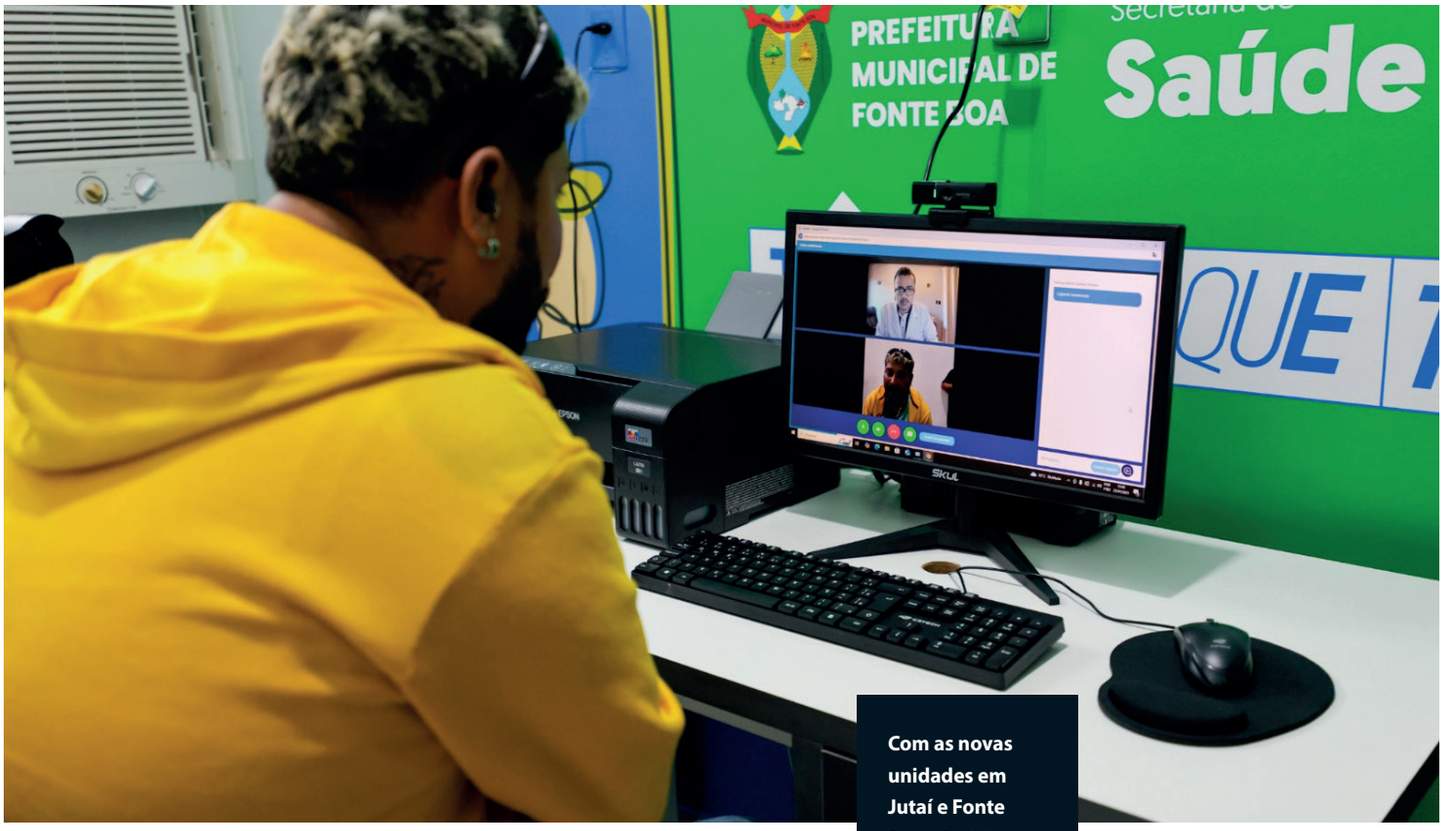
Segundo o boletim do Comitê Permanente de Enfrentamento a Eventos Climáticos e Ambientais, cerca de 139.976 famílias foram atingidas em todo o estado, totalizando, aproximadamente, 559.886 mil pessoas impactadas diretamente pela cheia. Dos 62 municípios amazonenses, 43 estão em Situação de Emergência, incluindo Jutaí e Fonte Boa, 12 em Alerta, um em Atenção e seis em Normalidade.

Desde o início da Operação Cheia 2025, no mês de abril, o Governo do Amazonas já enviou 720 toneladas de cestas básicas, 3.150 caixas d'água de 500 litros, 57 mil copos de água potável da Cosama, além de 10 kits purificadores do programa Água Boa e uma Estação de Tratamento de Água Móvel (Etam) para reforçar a assistência às populações afetadas.

O monitoramento da cheia é realizado de forma contínua pelo Centro de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil do Estado, que acompanha os níveis dos rios durante todo o ano e orienta as prefeituras na adoção de medidas de prevenção e resposta.

# Saúde AM Digital: Jutaí e Fonte Boa contam com atendimento especializado do Telessaúde

Mauro Neto / Secom




**Com as novas unidades em Jutaí e Fonte Boa, são 24 municípios, além da capital, com salas físicas do programa Telessaúde já implantadas pelo Governo do Amazonas**

*As unidades estão equipadas com aparelhos de telemedicina, conectividade digital e equipes de saúde locais capacitadas*

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 24 de julho, duas novas estruturas do programa Telessaúde, desta vez nos municípios de Jutaí e Fonte Boa. Com as novas unidades, o Governo do Estado alcança 24 municípios contemplados com estruturas completas para atendimento especializado a distância, por meio do Saúde AM Digital. A ação reforça a estratégia estadual de interiorização da saúde e de ampliação do acesso da população a serviços com tecnologia e qualidade.

"Anteriormente, os pacientes que necessitavam de consultas com médicos especialistas eram obrigados a se deslocar até a capital. Atualmente, nesta unidade de saúde, eles têm a oportunidade de realizar essas consultas e, também, receber orientações sobre o uso do aplicativo, onde serão armazenados todos os documentos, exames, consultas e receitas médicas. O paciente não precisa mais carregar uma grande quantidade de papéis, podendo compartilhar suas informações com qualquer médico, em qualquer lugar", afirmou o governador Wilson Lima.

As unidades inauguradas foram instaladas na UBS Anastácio Ribeiro, em Jutaí, e na UBS Júlia Benacon Lins, em Fonte Boa. Os espaços estão equipados com aparelhos de telemedicina, conectividade digital e equipes de saúde locais capacitadas. Com as novas unidades, o Amazonas passa a contar com 68 salas de Telessaúde em funcionamento, promovendo atendimento remoto com especialistas diretamente nas unidades básicas dos municípios.

Participaram da inauguração a prefeita de Jutaí, Mercedes, o prefeito de Fonte Boa, Dr. Lázaro, a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, além de vereadores e lideranças dos dois municípios.

Moradora de Jutaí, a autônoma Maria de Souza, de 50 anos, buscava atendimento em ortopedia por conta de dores nas pernas. "Nem todo mundo tem condição de ir para Manaus fazer uma consulta. Isso é melhor para quem não tem condição de chegar até lá. Achei mais fácil a oportunidade de se consultar assim. Agora tem Telessaúde aqui em Jutaí e eu acabei de me consultar pelo computador", contou.

Em Fonte Boa, o serviço também começou com atendimento em ortopedia. O autônomo Sebastião Araújo, 28, foi atendido logo no primeiro dia. "Achei muito bom porque não foi preciso eu ir lá em Manaus. O médico foi bem atencioso. Foi uma consulta tranquila. Gostei do atendimento", relatou.

**Saúde AM Digital**

Por meio do programa Saúde AM Digital, o Governo do Amazonas oferece consultas em diversas especialidades, como dermatologia, urologia, endocrinologia, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, neurologia, neuropediatria, pediatria, ginecologia, psicologia e nutrição. O atendimento é integrado ao aplicativo Saúde AM Digital, onde o paciente pode acessar exames, receitas e prontuário, diretamente do celular.

Além disso, o programa oferece suporte técnico por meio da assistente virtual via WhatsApp, no número (92) 3190-1500, canal que também orienta os usuários sobre o uso do sistema, marcações e acesso aos documentos médicos digitais.

Alex Pazuello/Secom




**A implantação dos GCIPs faz parte da estratégia do Governo do Amazonas para reforçar e ampliar a presença do Corpo de Bombeiros Militar em municípios do estado**

# Jutaí recebe viatura de combate a incêndio com capacidade para 10 mil litros de água

*A viatura Auto Tanque Florestal integra o pacote de investimentos para a implantação do GCIP, com obras em fase de finalização*

O Governo do Amazonas entregou, no dia 24 de julho, uma viatura Auto Tanque Florestal (ATF), com capacidade para 10 mil litros de água, para o município de Jutaí (a 750 quilômetros de Manaus). A cidade, que não possuía base fixa da corporação, passará a contar com uma unidade permanente do Grupamento Integrado de Combate a Incêndio e Proteção Civil (GCIP), que está sendo implantado na cidade.

A viatura Auto Tanque Florestal integra o pacote de investimentos para a implantação do GCIP, que inclui ainda lanternas, cones de sinalização, chaves de mangueira, entre outros itens entregues pelo governador Wilson Lima. A obra está em fase de finalização.

"Essa é uma obra importante para combater os incêndios florestais, mas o mais importante que isso, é o fato de ser permanente para dar proteção para a população. Se acontecer um incêndio, necessidade de um trabalho de salvamento e resgate, os homens do corpo de bombeiros estarão aqui para dar essa ajuda", disse o governador Wilson Lima




Além do investimento em equipamento, cinco militares foram transferidos definitivamente para o município, onde irão compor a guarnição e fortalecer os atendimentos da região urbana e zona rural da cidade. Treze brigadistas cedidos pela prefeitura também atuarão no Grupamento de forma definitiva.

A implantação dos GCIPs é uma ação integrada entre o Governo do Estado e prefeituras, por meio de convênios, e faz parte da estratégia do Governo do Amazonas para reforçar e ampliar a presença do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) em municípios do interior. O GCIP foi criado com base na Lei Federal nº 13.425/2017, e instituído no Amazonas pela Lei Estadual nº 6.987/2024.

O investimento total é de R$ 25 milhões, sendo R$ 21,5 milhões do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e R$ 3,5 milhões do Governo do Amazonas.

segunda-feira
04
ago/2025

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.517 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

## GOVERNADORIA

**Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA

**Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA

**Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

**Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

**Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

**Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

**Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

**Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

**Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

**Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

## SECRETARIAS DE ESTADO

**Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO

**Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
VIVALDO MICHILES NETO

**Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

**Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

**Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

**Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

**Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

**Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD**
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

**Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

**Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

**Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES

**Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA**
ALESSANDRO COHEN MELO

**Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET**
LEDA MARIA MAIA XAVIER

**Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

**Defesa Civil do Amazonas**
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

**Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

**Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

**Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO

**Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA

**Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

## AUTARQUIAS

**Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

**Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

**Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

**Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

**Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
ELIANE FERREIRA DA SILVA

**Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

**Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

**Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS

**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR

**Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

**Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

**Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

**Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM**
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

**Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM**
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

**Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM**
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

**Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ**
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

**Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM**
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

**Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC**
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

**Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

**Universidade do Estado do Amazonas – UEA**
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

**Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM**
NILTON MAKAXI

**Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI**
EULER ESTEVES RIBEIRO

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

**Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM**
LINCOLN NUNES DA SILVA

**Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA**
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

**Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS**
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

**Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA**
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

## EMPRESAS PÚBLICAS

**Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR**
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

**Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM**
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

**Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS**
MICHELLE MACEDO BESSA

**Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA**
ACRAM SALAMEH ISPER JR

## SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM**
BRENO PENHA SOUZA SERRA

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC**
EDVAL MACHADO JUNIOR

# SUMÁRIO

**CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I**
Decretos numerados ....3
Decretos nominais....5

**CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II**
Secretaria de Estado da Casa Civil....1
Procuradoria Geral do Estado - PGE ....1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM....2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM....3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....7
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC....11
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ....14
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP....15
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA....15
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT ....16
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ....16
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR....17
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB....18
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ....18
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC....18
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ....19
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM....19
Defesa Civil do Amazonas - DCAM....20
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET....20
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ....20
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM....23
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM....24
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM....24
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM ....24
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ....24
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ....25
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON....25
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ....26
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....26
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM....28
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ....28
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM....29
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM ....29

**CADERNO III - MUNICIPALIDADES**
Anori ....1
Apuí ....1

**CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS**
Maternidade Ana Braga....1
Instituto de Saúde da Criança - ICAM....1
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)....1
Empresas Privadas ....1

**NESTA EDIÇÃO: 50 PÁGINAS**

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## EXPEDIENTE

**JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**
Diretor-Presidente

**ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO**
Diretor de Operações

**NÚBIA MACIEL BARRETO**
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

**Diário Oficial Eletrônico**
**Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.**
**Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.**
**Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500**
**doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br**
**@imprensaoficialamazonas**

**DECRETO N.º 52.194, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**REGULAMENTA** o Conselho Gestor do Centro Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente, vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.959, de 04 de julho de 2022, que "**CRIA** o Centro Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente, vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do Estado do Amazonas, e o seu Conselho Gestor, e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão, firmado pelo Estado do Amazonas, representado pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, objetivando a atualização da adesão do Estado ao Compromisso Nacional pela Atenção à Criança e ao Adolescente, vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do Estado do Amazonas, conforme previsto no artigo 3.º da Lei n.º 5.959 de 04 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 6132/2024-GABSEC/SEJUSC e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.015025/2023-05;

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Conselho Gestor do Centro Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente, vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do Estado do Amazonas, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

**Art. 2.º** O Conselho Gestor terá os seguintes objetivos:

**I** - realizar o planejamento estratégico de ações para sensibilização do poder municipal com finalidade de dispor equipamento similar ao Centro Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente, vítimas ou testemunhas de violência, conforme previsão na Lei Federal de N.° 13.431/2017;

**II** - analisar, em reuniões periódicas, indicadores e dados estatísticos decorrentes da aplicação da Lei n.º 5.959/2022, que possibilitem a formulação de políticas públicas aptas a efetivar o sistema e a política de garantia de direitos da criança e do adolescente, vítimas ou testemunhas de violência na capital e nos interiores do Estado do Amazonas;

**III** - promover, periodicamente, campanhas de conscientização quanto os serviços e canais de atendimento que versam sobre a lei em questão;

**IV** - propor e articular capacitação contínua aos agentes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD;

**V** - fortalecer parcerias com outros grupos de trabalhos envolvidos com a pauta, para elaboração de políticas públicas.

**Art. 3.º** O Conselho Gestor será integrado por 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, que o coordenará, e de membros representantes das seguintes Órgãos e Instituições:

**I** - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM;

**II** - Ministério Público do Estado do Amazonas - MPAM;

**III** - Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPEAM;

**IV** - Secretaria de Estado de Saúde - SES;

**V** - Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS;

**VI** - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas - SSP;

**VII** - Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC;

**VIII** - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC;

**IX** - Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA;

**X** - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

**XI** - Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente;

**XII** - Conselho Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;

**XIII** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Amazonas.

§ **1.º** O Conselho será presidido e coordenado pelo representante da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

§ **2.º** Caberá aos titulares dos Órgãos e Instituições indicados neste artigo a indicação de seus representantes titulares e suplentes, que substituirão os primeiros em suas faltas e impedimentos.

§ **3.º** O mandato dos membros do Conselho Gestor terá duração de 02 (dois) anos, contados da publicação do Decreto que os designar, permitida a recondução, devendo, em qualquer hipótese, encerrar juntamente com o mandato do Governador do Estado.

**Art. 4.º** O Conselho terá sua composição, competência e forma de funcionamento disciplinadas em ato específico, conforme disposto na legislação aplicável.

**Art. 5.º** A participação no Conselho Gestor do Centro Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente, vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do Estado do Amazonas, não enseja qualquer tipo de remuneração e será considerada de relevante interesse público.

**Art. 6.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236237**

---

**DECRETO N.º 52.195, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**DISPÕE** sobre a prorrogação do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto n.º 49.566, de 24 de maio de 2024, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 49.566, de 24 de maio de 2024, criou Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, destinado à regularização do processo de gestão patrimonial, relativo à guarda, estoque e inventário, e os consequentes ajustes contábeis de todos os bens pertencentes à referida Pasta;

**CONSIDERANDO** que o artigo 8.º do referido Decreto estabeleceu que o período de duração do Grupo de Trabalho era de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa;

**CONSIDERANDO** as razões contidas no Ofício n.º 4004/2025-GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

**CONSIDERANDO** o que mais consta do Processo n° 01.01.021101.011253/2025-60,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica prorrogado, pelo prazo de 08 (oito) meses, o funcionamento do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 49.566, de 24 de maio de 2024, junto à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, com o objetivo de assegurar a continuidade dos trabalhos executados, no sentido de promover levantamento técnico-analítico e propor as soluções voltadas à regularização do processo de gestão patrimonial relativo a guarda, estoque e inventário e os consequentes ajustes contábeis de todos os bens pertencentes à Secretaria.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de agosto de 2025.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236269**

---

**DECRETO N.º 52.196, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**ENQUADRA** por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0069951-66.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente

procedentes a pretensão deduzida na inicial, para determinar a promoção da Autora **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MAFRA**, de modo a prever a Classe B, Referência 3, com os consectários decorrentes;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02681/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" por meio do Ofício n.º 1.700/2025-DIPRE/FVS-RCP;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004057/2025-09,

**DECRETA:**

**Art. 1**.º Fica promovida a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MAFRA**, Matrícula n.º 206.359-0A do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | | A CONTAR DE |
| CARGO | CLASSE | REF. | CARGO | CLASSE | REF. | |
| Agente de Endemias | A | 1 | Agente de Endemias | A | 2 | 22/03/2013 |
| | | 2 | | | 3 | 22/03/2015 |
| | | 3 | | | 4 | 22/03/2017 |
| | | 4 | | B | 1 | 22/03/2019 |
| | B | 1 | | | 2 | 22/03/2021 |
| | | 2 | | | 3 | 22/03/2023 |

**Art. 2**.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236240**

---

**DECRETO N.º 52.197, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**REGULARIZA** a situação funcional da servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto", que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que o nome da servidora **MAIZA SANTANA DE SOUZA** foi preterido da relação constante do Decreto n.° 21.712, de 23 de fevereiro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23, do mesmo mês e ano;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se proceder à inclusão do nome da servidora no referido Decreto, objetivando a devida regularização funcional, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.001949/2023-88,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica incluído, na forma abaixo, no Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23, do mesmo mês e ano, o nome da servidora **MAIZA SANTANA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 124.320-9A, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas,"Dra. Rosemary Costa Pinto" :

| NOME | CARGO |
|---|---|
| MAIZA SANTANA DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais |

**Parágrafo único.** Os efeitos da inclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data do ato originário.

**Art. 2.**° Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236241**

---

**DECRETO N.º 52.198, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**REGULARIZA** a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.° 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte relativa à referência do cargo da servidora **ANA CLARINDA ALMEIDA CASTELO BRANCO**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.028101.006996/2023-03,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.° 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte relativa à referência do cargo da servidora, **ANA CLARINDA ALMEIDA CASTELO BRANCO**, Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 0014869-5B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

| DECRETO | SITUAÇÃO FUNCIONAL | |
|---|---|---|
| | ANTERIOR | CORREÇÃO |
| Decreto n.° 34.300, de 17 de dezembro de 2013. (D.O.E de 17.12.2013) | PROFESSOR C4 ED.LPL-IV, REF. B PARA PROFESSOR PF20.LPL-IV REF. B | PROFESSOR C4 ED.LPL-IV, REF. A PARA PROFESSOR PF20. LPL-IV REF. B |

**Parágrafo único**. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236242**

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 602/2024 - GAB/SEDECTI, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002928/2025-40, resolve

**I - CONCEDER** ao Senhor **SERAFIM FERNANDES CORRÊA**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, 10 (dez) dias de férias, no período de 04 a 13 de agosto de 2025;

**II - DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

**III - DETERMINAR** ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação que proceda o registro das férias concedidas no item I deste Decreto, na ficha funcional do Secretário de Estado, com a devida baixa na quantidade dos dias gozados.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**Protocolo 236244**

---

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 1.799/2025- AJAI/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o Decreto de 30 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome do servidor **GEORGE KENNEDY DE OLIVEIRA DUARTE**;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do aluno soldado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001502/2025-41, resolve

**RETIFICAR** para **GEORGE KENNEDY DE OLIVEIRA DUARTE**, o nome do aluno soldado, erroneamente grafado como **GEORGE KENNEDY**, no Decreto de 30 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que o matriculou no Curso de Formação de Praças do CBMAM e, por conseguinte, o incluiu no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, na qualidade de ALUNO SOLDADO Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236266**

---

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto de 16 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 6 e 7, apresentou incorreção referente ao nome do Senhor MANUEL SILVA DAS CHAGAS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder a correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 706/2024-GDP/ARSEPAM, subscrito pela Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.001969/2024-01, resolve

**RETIFICAR** o Decreto de 16 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 6 e 7, na parte referente ao nome do Senhor **MANUEL SILVA DAS CHAGAS**, erroneamente grafado como MANOEL SILVA DAS CHAGAS, que designou para exercer a função de Membro Suplente do CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CERCON, na qualidade de representante dos usuários domiciliares, por indicação da Central Única das Comunidades do Estado do Amazonas - CUC, a fim de cumprir o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2024/206, correspondente ao período de 23 de novembro 2024 a 22 de novembro de 2026, nos termos do artigo 11, II, §§ 1.º e 4.º, da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236267**

---

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.° 816-SECEX, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004369/2025-99, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO** junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **ST QPPM ALFREDO GEOVANNE DA SILVA LIMA**, ID 14420, Matrícula n.º 155.056-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236245**

---

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 0703/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas, e a necessidade de disponibilizar policiais civis e militares para atuarem junto ao CAOCRIMO/MPAM;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1012/2025-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público

do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002625/2025-03, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Ministério Público do Estado do Amazonas, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, pelo prazo de 12 (doze) meses, a militar **SD QPPM TAINARA DA COSTA LIMA**, ID 25761, Matrícula n.º 240.835-0B, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236246**

---

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 162/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 52, §2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006722/2025-75, resolve

**I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 05 de maio de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de confiança de Subsecretário Executivo de Projetos, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com ônus para o órgão de origem, o servidor **ANTÔNIO ADEMIR STROSKI**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, 2.ª Classe, Referência C, Matrícula n.º 102.019-6C, do Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas.

**II - AUTORIZAR** ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236247**

---

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 670/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 3962/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006376/2025-25, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de julho de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora **CLÁUDIA BRAGA CAMURÇA**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, Matrícula n.º 202.671-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236248**

---

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício N.º 3182/2023-SEMED/GS, da Secretaria Municipal de Educação, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento da matéria por meio do Ofício n.º 5931/2025-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005053/2023-52, resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 16, Parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.022482/2022-06, resolve

**I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manaus, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, o servidor **WELIB FERREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Engenheiro PNS.ENG-III, Matrícula n.º 241.185-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

**II - AUTORIZAR** a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236249**

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.° 141-PRES/SGTJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002883/2025-90, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO** junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM JORGE MIGUEL MAIA FERNANDES**, ID 21702, Matrícula n.º 216.901-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236250**

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 659/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 3636/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006226/2025-11, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 27 de fevereiro de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC, da servidora **FLÁVIA MARIA RIBEIRO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Merendeiro PNF.MNF-III, Matrícula n.º 239.240-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236252**

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.° 036/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 393/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001479/2025-07, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 03 de março de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **LENARA BARROS MUNIZ DE PAULA NUNES**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula n.º 232.675-2B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236253**

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 7375/2025-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 705/2025-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 34, §4.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 141, §3.º do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.019610/2025-09, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a partir de 1.º de agosto de 2025, junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Corregedoria Geral, com ônus para o órgão de origem, da servidora **JULIENE DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3.ª Classe, PC-INV-III, Matrícula n.º 212.417-3A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236254**

---

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 372/2025-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.001619/2024-62, resolve

**PRORROGAR** a disposição, a contar de 1.º de junho de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Classe Única, Referência 1, Matrícula n.º 118.102-5G, do Quadro de Pessoal da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236255**

---

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o requerimento subscrito pela servidora **ALINE RUBENS DE SOUZA**, Professora PF20-MSC-II da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar solicitando a prorrogação de sua licença remunerada para conclusão do curso de Doutorado em Biotecnologia na Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** as manifestações da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.º 3509/2025-ASSJUR/SEDUC e da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarada no Parecer n.º 1.839/2025-CTA/SEAD, favoráveis à prorrogação do afastamento da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.024517/2025-94, resolve

**PRORROGAR**, nos termos do artigo 69 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 116, §§ 1.° e 2.° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.° 69, de 27 de novembro de 2009, e com o artigo 14, Parágrafo Único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, o afastamento da servidora **ALINE RUBENS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor, PF20-MSC-II, Matrícula n.º 252.638-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de concluir o curso de Doutorado em Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas, pelo período de 30 de junho de 2025 a 30 de junho de 2026, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236257**

---

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **HÍTALO REIS FRANÇA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0009431-62.2025.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DA EXMA. JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01396/2025-CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de Major PM, por antiguidade, conforme proposta de promoção constante no Boletim Reservado n.º 026/2025, com efeitos financeiros a partir de 1.º/08/2025 e demais efeitos a contar de 21/04/2025;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013466/2025-52 resolve,

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos do artigo 10, alínea *b*, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **HÍTALO REIS FRANÇA (20904)**, Matrícula n.º 219.677-8 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto sejam a partir de 1.º de agosto de 2025.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236258**

---

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos dos Embargos de Declaração opostos na Ação Ordinária n.º 0475534-54.2024.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso para, sanando a omissão apontada, fixar como termo inicial a ascensão funcional do Embargante/Autor **ANDRÉ DA CRUZ MARQUES**, a partir de 15/05/2016, na 2.ª Classe do cargo de Investigador de Polícia;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02615/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2793/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.013058/2024-10, resolve

**PROMOVER**, a contar de 15 de maio de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **ANDRÉ DA CRUZ MARQUES**, Matrícula n.º 186.343-6B, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236259**

---

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0704308-81.2022.8.04.0001, que julgou procedente a ação, para determinar a progressão da Autora **GEANY ALVES PEREIRA DE SOUSA TIMOTEO**, promovendo-a à 3.ª Classe, a contar de 08/08/2019, e à 2.ª Classe, a contar de 08/08/2021;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02633/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2737/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.012873/2025-42, resolve

**PROMOVER**, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, a servidora **GEANY ALVES PEREIRA DE SOUSA TIMOTEO**, Matrícula n.º 212.000-3A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

| CARGO | CLASSE | A CONTAR DE |
|---|---|---|
| INVESTIGADOR DE POLÍCIA | 3.ª | 08/08/2019 |
| | 2.ª | 08/08/2021 |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236260**

---

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2025.M.02838EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001298/2025-87), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **SUBTENENTE QPPM EVANDRO DIAS DE SOUZA**, Matrícula n.º 148.724-8A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$5.400,56 (cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido da seguinte parcela: R$4.855,48 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$10.256,04 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236261**

---

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto de 22 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu **MÁRIO CESAR SOARES TIMOTEO**, até a graduação de Subtenente PM, em decorrência de decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0660851- 67.2020.8.04.0001;

**CONSIDERANDO** que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 09 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07212/2024-SAJ/PPM, encaminhada por meio do Ofício n.º 2892/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.001354/2025-83 (2025.O.0467EXE-AMAZONPREV), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 09 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, inciso II e 90, inciso II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Subtenente **QPPM MÁRIO CÉSAR SOARES TIMOTEO**, Matrícula n.º 133.341-O C, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente PM, no valor de R$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido da seguinte parcela: R$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$9.429,74 (nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), mensais".

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236262**

---

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 2978/2025 - AMAZONPREV/GADIR;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 29 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que transferiu o militar **AFONSO RONNE DE AZEVEDO PACHECO**, foi publicado com incorreções na parte referente aos valores dos proventos, e o que mais consta do Processo n.º 2022.M.04342EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001361/2025-85), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 29 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º TENENTE QOAPM AFONSO RONNE DE AZEVEDO PACHECO**, Matrícula n.º 133.342-9A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.° parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.° 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.° parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.° 7.014, de 19 de agosto de 2024), totalizando seus proventos em R$13.526,30 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos) mensais".

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236263**

---

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 51.814, de 29 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **EDVALDO DE SOUZA CHAVES**, Matrículas n.º 026.536-5/B, ao cargo de Professor, PF20 ESP-III, 3.ª Classe, Referência H, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4008340-42.2021.8.04.0000;

**CONSIDERANDO** que o servidor foi aposentado, por intermédio do Decreto de 02 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 19 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV, constante do Ofício n.º 2879/2025 - AMAZONPREV/GADIR;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006266/2025-63 (2025.S.04386EXE-AMAZONPREV), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 19 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 02 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **EDVALDO DE SOUZA CHAVES**, no cargo de Professor, PF20 ESP-III, 3.ª Classe, Referência H, Matrícula n.º 026.536-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, à época, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.103,15 (dois mil, cento e três reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade,

conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.181,40 (dois mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos), mensais".

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 236265**

| | | |
|---|---|---|
| PROCESSO N.° | : | 01.05.016509.000048/2025-06 |
| INTERESSADA | : | COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS |
| ASSUNTO | : | Homologação da Tabela Tarifária-Segmento Matéria Prima n.º 12/2025 |

**DESPACHO**

**CONSIDERANDO** as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 047/2025-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 137/2025 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 12/2025, na forma solicitada;

**CONSIDERANDO** que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 30, de 24 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000048/2025-06, resolvo

**HOMOLOGAR**, na forma da Lei, a Tabela Tarifária n.º 12/2025, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados a partir de 18 de junho de 2025 a 31 de outubro de 2025.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA* N° 12/2025**

| MATÉRIA-PRIMA | | | |
|---|---|---|---|
| Faixa de Consumo Diária (m³) | | Tarifa Ex-impostos | Tarifa Com Impostos (1) |
| Mínima | Máxima | R$/m³ | R$/m³ |
| 1 | 200 | 2,7910 | 3,0678 |
| 201 | 500 | 2,7352 | 3,0120 |
| 501 | 1.000 | 2,6797 | 2,9565 |
| 1.001 | 2.000 | 2,6264 | 2,9032 |
| 2.001 | 5.000 | 2,5674 | 2,8442 |
| 5.001 | 10.000 | 2,5072 | 2,7840 |
| 10.001 | 15.000 | 2,4522 | 2,7290 |
| 15.001 | 20.000 | 2,4085 | 2,6853 |
| 20.001 | 50.000 | 2,3972 | 2,6740 |
| Acima de 50.001 | | 2,3745 | 2,6513 |

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 12/2025, que estabeleceu a partir de 01/jun/25, o valor do PMPF, em R$ 2,0473 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R$ 0,0176 por m³, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.
Lei Complementar nº 242/2022, de 29/12/2022, que altera alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.
Não incidência das contribuições para o PIS e COFINS no âmbito da Zona Franca de Manaus.
*Programa Incentivo ao segmento matéria-prima, para os clientes adimplentes e com contratos vigentes.

**Protocolo 236268**



# Fique por dentro das novidades.

## Acesse todas as publicações oficiais do Governo do Amazonas:

- *Leis e decretos*
- *Editais e licitações*


segunda-feira
22
abr/2024
DIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS
Governo do Amazonas amplia para 97
de leitos do Hospital da Criança Zona O
Hospital e Pronto Socorro da Criança
Zona Oeste
Ampliação aumenta a capacidade de internação da unidade, que atende a casos de média e alta complexidades
A unidade funciona de portas abertas, em tempo integral, e até então contava com 82 leitos
Outros investimentos

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

segunda-feira
04
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.517 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Secretaria de Estado da Casa Civil

**PORTARIA N° 028/2025 - SEGOV/AM**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.105, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação da SEGOV e a Lei nº 7.270, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão que especifica, no quadro de cargos da Secretaria de Governo - SEGOV;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 28 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou a servidora **ANA CECILIA CERDEIRA ABRAHIM**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Governo,

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** a contar de 1º de agosto de 2025, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a mencionada servidora, no valor correspondente ao Nível 13 da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, em Manaus, 1º de agosto de 2025.

**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**
Secretário de Estado de Governo

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 235471**

## Procuradoria Geral do Estado - PGE

**EDITAL DE TRANSAÇÃO - IPVA Nº 002, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

Torna públicas propostas da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas para celebração de acordos durante período que especifica em anexo, de créditos tributários referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do exercício de 2022 e 2023, nos termos da Lei n. 6.289, de 13 de julho de 2023, e do Decreto n. 48.971, de 02 de fevereiro de 2024.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, I, da Lei n. 6.289, de 13 de julho de 2023, torna pública a proposta da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da referida lei, para a Transação de créditos inscritos em dívida ativa e ajuizados perante a Justiça Estadual, observadas as condições do presente EDITAL.

**Art. 1º.** Este Edital veicula propostas de transação da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas para negociação de créditos inscritos na dívida ativa do Estado referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

**DO OBJETO DA TRANSAÇÃO**

**Art. 2º.** São elegíveis à transação de que trata este Edital os créditos inscritos na dívida ativa do Estado referentes ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA dos exercícios 2023 e anteriores.

**Parágrafo único.** A transação de que trata este Edital envolverá:

I - a possibilidade de parcelamento em até (12) (doze) parcelas, na forma que especifica;

II - oferecimento de descontos progressivos sobre o valor da multa; e

III - a isenção total dos juros, devendo o valor do crédito ser corrigido pela variação do IPCA do período.

**DAS ADESÕES**

**Art. 3º.** A adesão às propostas de que trata este edital será realizada exclusivamente através do sítio eletrônico www.regularizaam.pge.am.gov.br, das 14:00h horário de Manaus, de 04 de agosto de 2025 de 2025 até às 23:59, horário de Manaus, do dia 30 de setembro de 2025.

**Art. 4º.** Sem prejuízo dos demais compromissos exigidos neste Edital, o sujeito passivo, ao realizar adesão, fica automaticamente obrigado e concorda em:

I - fornecer, sempre que solicitado, informações sobre bens, direitos, valores, transações, operações e demais atos que permitam à PGE/AM conhecer sua situação econômica ou eventuais fatos que impliquem a rescisão do acordo;

II - não utilizar a transação de forma abusiva ou com a finalidade de limitar, falsear ou prejudicar de qualquer forma a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;

III - declarar que não utiliza pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Pública Federal;

IV - declarar que não alienou ou onerou bens ou direitos com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos inscritos;

V - efetuar o compromisso de cumprir as exigências e obrigações adicionais previstas neste Edital;

VI - autorizar a compensação, no momento da efetiva disponibilização financeira, de valores relativos a precatórios do Estado do Amazonas de que seja credor;

VII - declarar, quando a transação envolver a capacidade de pagamento, que as informações cadastrais, patrimoniais e econômico-fiscais prestadas à administração tributária são verdadeiras e que não omitiu informações quanto à propriedade de bens, direitos e valores;

VIII - renunciar, quando for o caso, a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, incluídas as coletivas, ou recursos que tenham por objeto os créditos inscritos incluídos na transação, valendo a adesão como requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea “c” do inciso III do caput do art. 487 da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;

**DOS INCENTIVOS À REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 5º.** Os débitos objeto de transação nos termos deste edital serão isentos de juros, devendo seu valor original ser atualizado pelo IPCA.

**Art. 6º.** Os débitos objeto de transação nos termos deste Edital podem ser parcelados em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas.

**Parágrafo único.** Em qualquer hipótese de pagamento parcelado, o saldo do parcelamento sofrerá a incidência da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculada a partir do mês subsequente ao da formalização do requerimento até o mês anterior ao do pagamento de cada parcela, e, de 1% (um por cento), relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

**Art. 7º.** Os débitos objeto de transação nos termos deste edital terão, além da isenção de juros prevista no artigo 6º, descontos no valor arbitrado a título de multa e poderão ser quitados da seguinte forma:

I - para débitos referentes aos exercícios até 2022 (IPVA de 2022 e de anos anteriores):

a) com desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor da multa para pagamento integral e à vista;

b) com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor da multa para pagamento em até 6 (seis) parcelas;

c) com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da multa para pagamento entre 7 (sete) e 12 (doze) parcelas;
II - para débitos referentes ao exercício de 2023 (IPVA de 2023):
a) com desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor da multa para pagamento integral e à vista;
b) com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa para pagamento em até 6 (seis) parcelas;
c) com desconto de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor da multa para pagamento entre 7 (sete) e 12 (doze) parcelas;

**DAS PRESTAÇÕES**

**Art. 8º.** Em caso de parcelamento, a prestação inicial e respectivos encargos deverão ser quitados até o último dia útil do mês em que feita a adesão, sob pena de indeferimento.
§ 1º. O valor mínimo da prestação não será inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
§ 2º. O saldo do parcelamento sofrerá a incidência da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculada a partir do mês subsequente ao da formalização do requerimento até o mês anterior ao do pagamento de cada parcela, e, de 1% (um por cento), relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.
§ 3º. O pagamento das prestações deverá ser efetuado exclusivamente mediante documento de arrecadação emitido pelo sistema GAE/SEFAZ, a ser obtido no endereço eletrônico www.reagularizaam.pge.am.gov.br, sendo considerado sem efeito, para qualquer fim, eventual pagamento realizado de forma diversa.
§ 4º. Caso o débito transacionado já esteja sendo executado judicialmente, o valor das custas devidas ao Tribunal de Justiça do Amazonas alusivas aos respectivos processos judiciais deverá ser recolhido integralmente, juntamente com a primeira prestação, ressalvada as hipóteses de decisão judicial pelo deferimento dos benefícios da Gratuidade da Justiça, devendo o sujeito passivo emitir a respectiva guia no endereço eletrônico www.tjam.jus.br.
§ 5º. Caso o débito transacionado tenha sido objeto de protesto perante o Cartório competente, é de responsabilidade do sujeito passivo o pagamento das custas e emolumentos referente ao protesto junto ao respectivo cartório.
§ 6º. Optando o sujeito passivo pelo pagamento parcelado, fica o mesmo cientificado que o licenciamento só será possível após a quitação integral do parcelamento.

**DAS GARANTIAS**

**Art. 9º.** As constrições patrimoniais já praticadas no âmbito dos respectivos processos judiciais restam mantidas e preservadas até a quitação integral do débito.
**Art. 10º.** Havendo bloqueio ou depósito judicial de valores vinculados aos débitos transacionados, estes serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda do Estado.

**DO CANCELAMENTO, DA RESCISÃO E DA IMPUGNAÇÃO À RESCISÃO**

**Art. 11.** A não quitação integral dos valores devidos a título de entrada no prazo de vencimento, independentemente de intimação do sujeito passivo, implica o cancelamento do pedido de transação.
**Art. 12.** Implica, ainda, rescisão da transação:
**I** - o descumprimento das condições, das cláusulas, das obrigações previstas neste Edital ou dos compromissos assumidos nos termos do art. 4º;
**II** - o não pagamento de duas parcelas consecutivas ou três alternadas do saldo devedor negociado nos termos da proposta de transação aceita;
**III** - a constatação, pela PGE, de ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento da transação, ainda que realizado anteriormente a sua celebração;
**IV** - a decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica transigente;
**V** - a inobservância de quaisquer disposições previstas na legislação de regência da transação, em especial na Lei no 6.289/2023, no Decreto 48.971/2024 e na Portaria no 033/2024-GPGE.
**Parágrafo único.** Na hipótese de que trata o inciso IV, é facultado ao sujeito passivo aderir à modalidade de transação proposta pela PGE, desde que disponível.
**Art. 13.** O sujeito passivo será notificado sobre a incidência de alguma das hipóteses de rescisão da transação.
§ 1º. A notificação será realizada exclusivamente por meio eletrônico.
§ 2º. O sujeito passivo terá conhecimento das razões determinantes da rescisão e poderá regularizar o vício ou apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, preservada em todos os seus termos a transação durante esse período.
§ 3º. A decisão que apreciar a impugnação deverá conter motivação explícita, clara e congruente, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos que amparam a conclusão adotada, sem prejuízo da possibilidade de emprego da técnica de fundamentação referenciada.
§ 4º. O interessado será notificado por meio eletrônico, sendo-lhe facultado interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo.
§ 5º. Enquanto não for definitivamente julgada a impugnação à rescisão da transação, o devedor deverá permanecer cumprindo todas as exigências do acordo.
§ 6º. Julgado procedente o recurso, tornar-se-á sem efeito a circunstância determinante da rescisão da transação.
§ 7º. Julgado improcedente o recurso, a transação será definitivamente rescindida.
§ 8º. A impugnação e o seu recurso deverão ser apresentados exclusivamente por meio do Protocolo Virtual.
**Art. 14.** A rescisão da transação:
I - implicará a revogação dos benefícios concedidos e a cobrança integral das inscrições, deduzidos os valores pagos;
II - autorizará a retomada do curso da cobrança dos créditos inscritos, com execução das garantias prestadas e prática dos demais atos executórios do crédito, judiciais ou extrajudiciais; e
III - impede o sujeito passivo, pelo prazo de 2 (anos) contados da data de rescisão, de formalizar nova transação, ainda que relativa a inscrições distintas.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** A transação será deferida somente após o pagamento dos encargos de cobrança, cujo boleto será emitido juntamente com o documento de arrecadação no ato de adesão.
**Art. 16.** A adesão à transação implica manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas administrativamente ou nas ações de execução fiscal ou em qualquer outra ação judicial.
**Art. 17.** Os depósitos vinculados aos débitos transacionados serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda do Estado.
**Parágrafo único.** Após o procedimento previsto no *caput* deste artigo, se restarem débitos da mesma natureza não liquidados, o valor remanescente poderá ser transacionado, na forma deste Edital.
**Art. 18.** Havendo comprovação de que o sujeito passivo prestou informações inverídicas, simulou ou omitiu informações com o objetivo de se beneficiar indevidamente das condições diferenciadas de pagamento previstas neste Edital, deverá o Procurador do Estado encaminhar Representação para Fins Penais (RFP) ao representante do Ministério Público do Estado do Amazonas do foro do domicílio do sujeito passivo, para apuração dos crimes tipificados na Lei n. 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e no art. 299 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
**Art. 19.** Às transações firmadas nos termos deste Edital aplicam-se integralmente as disposições da Lei n. 6.289, de 13 de julho de 2023, e do Decreto n. 48.971, de 02 de fevereiro de 2024, Portaria nº 033/2024 - GPGE e Portaria Conjunta n. 027/2019 - GSEFAZ/GPGE.
**Art. 20.** Na transação que resulte na redução do valor do débito, os encargos pela cobrança da dívida terão como base de cálculo o valor resultante da transação.
**Art. 21.** A adesão à transação de que trata este Edital não autoriza a restituição ou a compensação de importância paga, compensada ou incluída em parcelamento pelo qual tenha o aderente optado antes da celebração da transação.
**Art. 22.** A baixa do protesto junto ao respectivo cartório deverá ser diligenciada pelo contribuinte após a expedição da carta de anuência.
**Art. 23.** Ao aderir à proposta de transação prevista neste edital o sujeito passivo confessa, de forma irrevogável e irretratável, nos termos dos arts. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil - CPC, ser devedor dos débitos incluídos na transação, pelos quais responde na condição de contribuinte ou responsável.
**Art. 24.** Eventuais questões omissas serão decididas pelo Procurador Geral do Estado.
**Art. 25.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 04 de agosto de 2025

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 235515**

# Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:**
**1. Nomes e Cargos:** Oswaldo de Oliveira Pantoja Neto - Assessor I AD1.
**Destino e Período:** Manaus / Autazes / Manaus 22.07.25.
**Objetivo:** Realizar cobertura jornalística das ações do Governo, agenda de compromissos do governador Wilson Lima para entrega de fomentos aos setores primário e social, inauguração do grupamento dos Bombeiros e da sala do Telessaúde.

**2. Nomes e Cargos:** Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD2.
**Destino e Período:** Manaus / Careiro da Várzea / Manaus 27.07.25.
**Objetivo:** Participar de visita técnica para programar ida da comitiva do governador e captar imagens do município.
**3. Nomes e Cargos:** Camila Cristina de Andrade Rodrigues - Assessor I AD1 e Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD2.
**Destino e Período:** Manaus / Careiro da Várzea / Manaus 28.07.25.
**Objetivo:** Realizar cobertura jornalística das ações do Governo, gravação com personagens beneficiados em entregas aos setores primário e social de comunidade próxima ao município.
**4. Nomes e Cargos:** Camila Cristina de Andrade Rodrigues - Assessor I AD1 e Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD2.
**Destino e Período:** Manaus / Careiro da Várzea / Manaus 29.07.25.
**Objetivo:** Realizar cobertura jornalística das ações do Governo, entregas feitas pelo governador Wilson Lima aos setores primário e social do município.
**Secretaria de Estado de Comunicação Social**, em Manaus, 04 de agosto de 2025**.**

**JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**

Secretária de Estado de Comunicação Social

**Protocolo 235602**

# Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 008/2025-CPCSE/GAB/SES-AM**
**O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**, com sede na Av. André Araújo, nº701, Aleixo, Manaus/AM, gestora do serviço público de saúde no estado, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto, no período de **04/08/2025** a **11/08/2025**, o credenciamento de pessoas jurídicas especializada para a prestação de serviços de **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**, de acordo com as descrições e organização previstas no Anexo I do presente Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual n° 47.133/2023, sem prejuízo das demais normas pertinentes; O edital, bem como seus anexos, está disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde (www.saude.am.gov.br).

Manaus, 04 de agosto de 2025

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 235497**

**EXTRATO - ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa KELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **MODALIDADE**: REGISTRO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA-RDL Nº 008/2025-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços médicos especializados em CIRURGIA GERAL, a fim de atender as necessidades do município de Tabatinga; **VIGÊNCIA**: 01 (um) ano, a contar de 21/07/2025 a 20/07/2026; **VALOR TOTAL: R$ 1.476.658**,**60** (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0008; Natureza da Despesa: 33903401; Fonte: 1.500.1210; N.E. nº 3966, de 18/07/2025, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.010761/2025-53.

Manaus, 28 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235479**

**EXTRATO-ESPÉCE:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025; **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa NAHRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA-RDL nº 007/2025-SES-AM; **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a prestação de serviços Médicos especializados em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, a fim de atender as necessidades do município de São Gabriel da Cachoeira; **VIGÊNCIA**: O contrato terá duração de 01 (um) ano, a contar de 14/07/2025 a 13/07/2026; **VALOR TOTAL: R$ 1.733.176**,**95** (um milhão, setecentos e trinta e três mil, cento e setenta e seis reais e noventa e cinto centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701 - FES**; Unidade Gestora: **017101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0009**; Natureza da Despesa: **33903401**; Fonte: **1.500.1210**; N.E nº. **3871** de **14/07/2025**, no valor de **R$ 1.000**,**00** (um mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.010763/2025-42.**

Manaus, 31 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235587**

**PORTARIA Nº 633/2025 - DCCAI/GAB/SES-AM**
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.017101.016052/2025-81-SES-AM.
**RESOLVE: I - DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS VIEIRA** como **GESTOR** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e o **INSTITUTO ABÍLIO PONTES**, que tem como objeto a conjugação de recursos para custear e promover a aquisição de insumos, produtos para saúde e medicamentos, visando a manutenção dos serviços de assistência à saúde oferecidos pela Instituição, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **GABRIEL CUNHA LEANDRO**, a contar de 21/07/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SES-AM.**

Manaus, 28 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235483**

**PORTARIA Nº639/2025 - DGTES/SES-AM**
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017101.016807/2025-48**; **017101.018603/2025-41**;**017101.015534/2025-14**;**017101.016862/2025-38**; **017101.021014/2025-40**;**017101.020429/2025-05**;**017101.020082/2025-92**; **017101.021092/2025-45**;**017101.017646/2025-00**;**017101.021240/2025-21/SES-AM**
**R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANTONIO JONAS DE MELO SOUZA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 229.511-3 A, 2019 a 2024, 01/07/2025 a 28/09/2025, Unidade Mista do Iranduba; **02- EDSON ABENSUR LEITE**, Auxiliar de Patologia Clinica, 152.081-4 C, 2013 a 2018, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Mista de Manacapuru; **03- HELLEN CRISTINA FERREIRA VENTILARI**, Agente Administrativo, 236.164-7 A, 2016 a 2021, 15/05/2025 a 12/08/2025, INFRASAÚDE; **04- ILZE MARIA ROLIM DE ARAUJO**, Auxiliar Operacional de Saúde, 007.256-7 A, 2012 a 2017, 01/06/2025 a 29/08/2025, Unidade Mista de Urucurituba; **05- JANDERSON LIMA DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 238.225-3 A, 2016 a 2021, 01/11/2025 a 29/01/2026, Unidade Mista de Manacapuru; **06- JOSE APARICIO DOS SANTOS**, Vigia, 245.666-4 A, 2018 a 2023, 01/08/2025 a 29/10/2025, UPA 24H Tabatinga; **07- JOSE MARIO MARINHO DA SILVA SOUZA**, Motorista, 237.932-5 A, 2016 a 2021, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade de Guajará; **08- KESIA DE SOUZA MOURA**, Técnico de Enfermagem, 239.698-0 A, 2017 a 2022, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista Atalaia do Norte; **09- RONALDO RODRIGUES DA COSTA**, Artífice, 237.754-3 A, 2016 a 2021, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Mista de Fonte Boa; **10- TATIANA MONTEIRO PIRES**, Técnico de Enfermagem, 173.548-9 C, 2016 a 2021, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Mista de Urucará. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 29 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235526**

**PORTARIA Nº582/2025 - DGTES/SES-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017104.000002/2025-52**; **017101.014320/2025-20**;**017116.000135/2025-90**;**017116.000167/2025-95**; **017104.000017/2025-10**;**017121.000033/2025-03**;**017121.000130/2025-98**; **017133.000033/2025-66**;**017101.017595/2025-16**;**017101.004964/2025-00/ SES-AM**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: **01- ANA CRISTINA DA SILVA GODINHO**, Técnica de enfermagem, 188.851- 0 A, 2010 a 2015, 01/08/2025 a 29/10/2025, Policlínica Codajás; **02- JOSE SILDO PEREIRA DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 177.611-8 C, 2017 a 2022, 01/07/2025 a 28/09/2025, Unidade Mista de Eirunepé; **03- KETLEN CAVALCANTE DOS SANTOS**, Agente Administrativo, 243.059-2 A, 2017 a 2022, 20/05/2025 a 17/08/2025, Maternidade Ana Braga; 04- **LAIANA DE PAULA RIBEIRO DA ROCHA**, Técnica de Enfermagem, 237.906-6 A, 2016 a 2021, 01/10/2025 a 29/12/2025, Maternidade Ana Braga; **05- MARIA ROSALBA VIEIRA BORGES**, Técnica de Enfermagem, 159.690-0 C, 2018 a 2023, 01/08/2025 a 29/10/2025, Policlínica Codajás; **06- MARIA ZULBELIA SANTOS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 189.020-4 A, 2015 a 2020, 01/03/2025 a 29/05/2025, Maternidade Azilda Marreiro; **07- RITA DE CASSIA MONTEIRO LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, 175.335- 5 B, 2016 a 2021, 01/07/2025 a 28/09/2025, Maternidade Azilda Marreiro; **08- ROSIANE MARTINS MOREIRA**, Agente Administrativo, 241.412-0 A, 2017 a 2022, 05/05/2025 a 02/08/2025, Secretaria Executiva da Capital; **09- SILVIO ALVES DA SILVA**, Medico Graduado, 188.542-1 C, 2018 a 2023, 01/09/2025 a 29/11/2025, Complexo Regulador do Estado do Amazonas; **10- SYLVIA BRITO DOS SANTOS**, Agente Administrativo, 241.808-8 A, 2017 a 2022, 01/08/2025 a 29/10/2025, CAIC Dra. Josephina de Mello.

**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 24 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235529**

---

**PORTARIA Nº618/2025 - DGTES/SES-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017101.004825/2025-87**; **017101.017003/2025-66**;**017101.009628/2025-54**;**017101.008741/2025-12**; **017101.011461/2025-91**;**017133.000023/2025-20**;**017125.000397/2025-45**; **017101.017696/2025-97**;**017125.000327/2025-97**;**017101.011126/2025-93/ SES-AM**

**R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- DIRCEU ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR**, Medico Graduado, 234.443-2 A, 2016 a 2021, 25/03/2025 a 23/06/2025, Complexo Regulador do Amazonas; **02-EDNALVA AMORIM SEABRA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 231.446-0 A, 2019 a 2024, 01/07/2025 a 28/09/2025, Unidade Mista São Paulo de Olivença; **03-JOANA ANGELA CRUZ DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, 100.580-4 A, 2012 a 2017, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista Barreirinha; **04-JOAO PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, 246.461-6 A, 2018 a 2023, 23/05/2025 a 20/08/2025, Conselho Estadual de Saúde; **05- JOSE PERPETUO RAMOS LIBORIO**, Auxiliar de Enfermagem, 006.503-0 A, 2017 a 2022, 01/07/2025 a 28/09/2025, Unidade Sanitária Itapiranga; **06-KEYLA FERNANDA DA SILVA JACINTO**, Agente Administrativo, 242.983-7 A, 2017 a 2022, 05/05/2025 a 02/08/2025, Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; **07-MARCO AURELIO PERDIGAO GUERRA JUNIOR**, Agente Administrativo, 240.629-2 A, 2017 a 2022, 01/07/2025 a 28/09/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr Aristóteles Platão; **08- MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 231.464-9 A, 2014 a 2019, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Sanitária de Envira; **09- MARLY SEABRA PEREIRA**, Técnico de Enfermagem, 240.354-4 A, 2017 a 2022, 01/06/2025 a 29/08/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr Aristóteles Platão; **10- MAX MIGUEL DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 239.097-3 A, 2017 a 2022, 01/06/2025 a 29/08/2025, Unidade Mista Uarini. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 28 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235532**

---

**PORTARIA Nº 623/2025 - DGTES/SES-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 017306.001196/2025-72**; **017101.004804/2025-61**;**017116.000289/2025-81**;**017115.000129/2025-42**; **017111.000145/2025-75**;**017111.000224/2025-86**;**017105.000059/2025-41**; **017111.000139/2025-18**;**017126.000068/2025-94**;**017111.000216/2025-30/ SES-AM.**

**R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ALCINETE DE SOUZA DA SILVA**, Auxilar de Patologia Clínica, 172.560-2 B, 2016 a 2021, 13/10/2025 a 10/01/2026, laboratório Central de Saúde Pública; **02- ANA VERA SILVEIRA DA PENHA**, Agente Administrativo, 113.273-3 B, 2017 a 2022, 23/04/2025 a 21/07/2025, Secretaria Executiva de Assistência; **03- ERIC WILLY OLIVEIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, 246.693-7 A, 2018 a 2023, 01/12/2025 a 28/02/2026, Maternidade Ana Braga; **04- FLAVIO MOREIRA DA SILVA**, Auxilar de Serviços Gerais, 192.555-5 A, 2016 a 2021, 01/07/2025 a 28/09/2025, Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **05- GICELLE MACIEL DE AZEVEDO**, Técnico de Hemoterapia, 236.281-3 A, 2016 a 2021, 01/05/2025 a 29/07/2025, Maternidade Balbina Mestrinho; **06- GISELE RENATA MATOS FERRETTO**, Enfermeira, 240.288-2 A, 2017 a 2022, 01/06/2025 a 29/08/2025, Maternidade Balbina Mestrinho; **07- HELOISA MOURAO DIEDERICHS**, Médica Generalista, 190.802-2 A, 2016 a 2021, 04/09/2025 a 02/12/2025, Hospital Asilo Dr. Geraldo da Rocha; **08- JUCIENE MONTEIRO BEZERRA**, Técnica de Enfermagem, 239.942-3 A, 2017 a 2022, 01/06/2025 a 29/08/2025, Maternidade Balbina Mestrinho; **09- SILVANETE FERNANDES GUIMARAES**, Cozinheiro, 192.091- 0 A, 2016 a 2021, 01/07/2025 a 28/09/2025, SPA Eliameme Mady; **10- VALCINETE ZIFIRINO DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, 240.134-7 A, 2017 a 2022, 01/06/2025 a 29/08/2025, Maternidade Balbina Mestrinho. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 28 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235535**

---

**PORTARIA Nº 622/2025 - DGTES/SES-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta no requerimento de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** no **Processo n.º 01.01.017106.000149/2025-22/SES-AM.**

**R E S O L V E: PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** para o servidor relacionado a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: 01-CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR**, 203.405-0 A, Motorista, Hospital e Maternidade Chapot Prévost, **01/07/2025 a 30/06/2027. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 28 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235537**

---

**PORTARIA Nº 621/2025 - DGTES/SES-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos

de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** no **Processo nº 01.01.017101.026391/2025-76/SES-AM.**
**R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** para o servidor relacionado a seguir, conforme Nome, **Matrícula, Cargo, Lotação e Período: 01-ROSSA AMUD SIMAO**, 173.225-0 B, Auxiliar de Patologia Clínica, Unidade Misto Boca do Acre, **01/07/2025 a 01/07/2027. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 28 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235539**

**RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 086/2025 - GRB/SES-AM.**
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização** constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.022431/2025-00. TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora **ANA CRISTINA OLIVEIRA DE VASCONCELOS DIAS** - Coordenadora; **Destino e Período:** Manaus-AM / Manicoré-AM / Manaus-AM de 12 a 15/05/2025; **Objetivo:** Realizar Implantação da Saúde AM Digital no Município. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 28 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235540**

**RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 084/2025 - GRB/SES-AM.**
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização** constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.006845/2025-92. TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora **LIEGE MARIA MENEZES RODRIGUES** - Secretária Executiva de Assistência; **Destino e Período:** Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM de 24 e 25/03/2025; **Objetivo:** Participar da 3ª Reunião Técnica de Atenção À Saúde (CTAS). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**, em Manaus, 30 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235542**

**RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 087/2025 - GRB/SES-AM.**
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de **16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como **a autorização** constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.026841/2025-20. TORNA PÚBLICO** o **deslocamento** da servidora **MARIELA RODRIGUES ALVES MAXIMINIANO MACEDO** - Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM / Belém-PA / Manaus-AM **de** 12 a 16/07/2025; **Objetivo:** Participar da Reunião CTAS. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 28 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235544**

**RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 085/2025 - GRB/SES-AM.**
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, **de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização** constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.008112/2025-92**. **TORNA PÚBLICO** o **deslocamento** da servidora **MARIA DE LOURDES LIMA ARANHA** - Diretor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Labrea-AM / Manaus-AM **de** 23 a 25/11/2024; **Objetivo:** Realizar visita técnica ao Hospital Regional de Lábrea. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 28 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235546**

**RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 079/2025 - GRB/SES-AM.**
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, **de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como **a autorização** constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.022432/2025-55**. TORNA PÚBLICO o deslocamento da servidora **MEIRE JANE DE LIMA ANJOS** - Enfermeira, **Destino e Período:** Manaus-AM / Itacoatiara-AM / Itapiranga-AM / Urucará-AM / Manaus-AM **de** 02 a 06/06/2025; **Objetivo:** Realizar implantação do SUS Digital nos Municípios. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**, em Manaus, 23 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235549**

**RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 078/2025 - GRB/SES-AM.**
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, **de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como **a autorização constante no PROCESSO SIGED 01.01.017101.019286/2025-80. TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora **JEANY DA CRUZ GRANDAL** - Assessor. **Destino e Período:** Manaus-AM / Humaitá-AM / Manaus-AM de 12 a 15/05/2025; **Objetivo:** Realizar acompanhamento jornalístico juntamente com a equipe da Secretaria de Saúde ao Município. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**, em Manaus, 30 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235550**

**RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 080/2025 - GRB/SES-AM.**
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de **16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como **a autorização** constante no PROCESSO **SIGED 01.01.017101.026645/2025-56.** TORNA PÚBLICO o **deslocamento** da) servidora **JOYCI SANTIAGO MELLO** - Gerente. **Destino e Período:** Manaus-AM / Barreirinha-AM / Manaus-AM **de** 04 a 06/06/2025; **Objetivo:** Coordenar a Implantação das salas de Teleconsultas e Telediagnóstico no Município. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**, em Manaus, 28 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235553**

**RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 076/2025 - GRB/SES-AM.**
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização** constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.019712/2025-86. TORNA PÚBLICO** o deslocamento dos colaboradores **1-GILSON AGUIAR DA SILVA** - Conselheiro Estadual de Saúde e **2-JOÃO LUIS NUNES FILHO** - Conselheiro Estadual de Saúde. **Destino e Período:** Manaus-AM / Manicoré-AM / Manaus-AM de 15 a 18/07/2025; **Objetivo:** Participar, na condição de Palestrante, da 1º Capacitação 2025 da CTCIEP, regional Rio Madeira, denominada Curso de educação permanente continuada para cidadania, transparência e controle social no SUS, conforme Plano de Ação da Comissão. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.** Manaus, 28 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235554**

**RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 077/2025 - GRB/SES-AM.**
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização** constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.018500/2025-81. TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora **CARLA VIRGINIA CORDEIRO BENVENUTO DOS SANTOS** - Enfermeira, **Destino e Período:** Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM **de** 27 a 29/05/2025; **Objetivo:** Participar da 5ª Assembleia do CONASS e da Comissão Intergestores Tripartite - CIT. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**, em Manaus, 18 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235556**

**PORTARIA Nº 635/2025 - DGTES/SES-AM**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de retificação de dados pessoais; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.003374/2025-60/SES-AM**. **RESOLVE: RETIFICAR** na **PORTARIA Nº 570/2024-DGTES/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de agosto de 2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 03, na forma a seguir: **ONDE SE LÊ:** DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO, **LEIA-SE:** DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 30 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235558**

---

**PORTARIA Nº 615/2025 - DGTES/SES-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta no requerimento de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR no **Processo n.º 01.01.017101.020131/2025-97/SES-AM.**
**R E S O L V E: PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** para o servidor relacionado a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período**: **01-MAYSA DESIRRE PARENTE BASTOS**, 241.749-9 A, Agente Administrativo, Instituto da Mulher, **29/06/2025 a 29/06/2027.**
**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 24 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235559**

---

**PORTARIA Nº634/2025 - DGTES/SES-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017101.020431/2025-76**; **017115.000193/2025-23**;**017101.013032/2025-59**;**017120.000156/2025-46**; **017101.012526/2025-16**;**017101.022473/2025-41**;**017101.020745/2025-79**; **017101.020744/2025-24**; **017101.013082/2025-36**; **017101.021476/2025-68 /SES-AM**
**R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- FRANK PINHEIRO PESSOA COELHO DE MACEDO**, Medico Graduado, 248.811-6 A, 2019 a 2024, 01/07/2025 a 28/09/2025, Unidade Mista de Tefé; **02- IDA SOL VINENTE SANTAREM**, Técnico de Enfermagem, 238.094-3 A, 2016 a 2021, 01/08/2025 a 29/10/2025, Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **03- IGOR BENAION DA SILVA**, Motorista, 247.456-5 A, 2018 a 2023, 01/11/2025 a 29/01/2026, Secretaria Executiva de Assistência - SEA; **04- IGOR SACHA BALBI DIAS DE SOUZA**, Agente Administrativo, 239.887-7 A, 2017 a 2022, 01/08/2025 a 29/10/2025, Maternidade Nazira Daou; **05-LUIZA GAMA DE ANDRADE**, Auxiliar de Serviços Gerais, 216.986-0 A, 2017 a 2022, 01/06/2025 a 29/08/2025, Unidade Sanitária de Juruá; **06-MARIA DE JESUS DA SILVA SANTANA**, Técnico de Enfermagem, 239.463-4 A, 2017 a 2022, 01/08/2025 a 29/10/2025, Unidade Mista de Eirunepé; **07- RAFAEL CATUABA DO NASCIMENTO**, Técnico de Enfermagem, 239.204-6 A, 2017 a 2022, 01/07/2025 a 28/09/2025, Unidade Sanitária de Maraã; **08-RENILCE GAMA DA SILVA**, Cozinheiro, 226.985-6 A, 2013 a 2018, 01/08/2025 a 29/10/2025, Unidade Sanitária de Maraã; **09-TATIANA DO CARMO DOS SANTOS REINALDO**, Cirurgião Dentista, 160.164- 4 C, 2016 a 2021, 11/08/2025 a 08/11/2025, Secretaria Executiva da Capital; **10-WELLITON DA SILVA TENACOL**, Técnico de Enfermagem, 215.398-0 A, 2011 a 2016, 01/08/2025 a 29/10/2025, Unidade Mista de Coari. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Em Manaus, 01 de agosto de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235561**

---

**RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 081/2025 - GRB/SES-AM.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, **de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como **a autorização constante no PROCESSO SIGED 01.01.017101.026945/2025-35. TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora: **TANIA REGINA REIS** - Diretora. **Destino e Período:** Manaus-AM / Borba-AM / Manaus-AM de 10/06 a 14/06/2025; **Objetivo:** Coordenar a Implantação das salas de Teleconsultas e Telediagnóstico no Município. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 28 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235584**

---

**RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 082/2025 - GRB/SES-AM.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, **de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como **a autorização constante no PROCESSO SIGED 01.01.017101.020476/2025-40**. TORNA PÚBLICO o deslocamento da servidora: **KEILA DE MELO ANDRADE** - Auxiliar de Enfermagem. **Destino e Período:** Manaus-AM / Nhamundá-AM / Manaus-AM de 28 a 30/05/2025; **Objetivo:** Implantação do programa AM Digital, sala de Telessaúde e Telediagnóstico no Município. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 28 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235585**

---

**RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 083/2025 - GRB/SES-AM.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, **de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como **a autorização constante no PROCESSO SIGED 01.01.017101.026113/2025-19. TORNA PÚBLICO** o deslocamento do(a) servidore(a): **JOÃO VICTOR MAMEDE SILVA** - Diretor. **Destino e Período:** Manaus-AM / Rio Preto da Eva-AM / Manaus-AM de 25/05 a 27/05/2025; **Destino e Período:** Manaus-AM / Barreirinha-AM / Manaus-AM de 05/06 a 06/06/2025; **Destino e Período:** Manaus-AM / Borba-AM / Anamã-AM / Manaus-AM de 10/06 a 14/06/2025; **Destino e Período:** Manaus-AM / Boa Vista do Ramos-AM / Maués-AM / Manaus-AM de 19/06 a 24/06/2025; **Destino e Período:** Manaus-AM / Lábrea-AM / Manaus-AM de 02/07 a 03/07/2025; **Objetivo:** Realizar acompanhamento jornalístico juntamente com a Equipe da Secretaria de Saúde aos Municípios. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 28 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235586**

---

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 02/2025 - SES-AM**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com fundamento na Lei Estadual n° 3.900, de 12 de julho de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 02/2025 - SES-AM, que visa a celebração de contrato de gestão com entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada no âmbito do Estado do Amazonas como Organização Social de Saúde, para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR LESTE - CHL, que abarca o HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO e o HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE (Processo Siged nº 01.01.017101.030704/2025-90). O edital completo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde, podendo ser acessado através do endereço: https://www.saude.am.gov.br/editais-de-chamamentos-publicos.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 04 de agosto de 2025

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 235616**

# Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

**PORTARIA GS Nº 793, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

**CONSIDERANDO** a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.041918/2024-28-SEDUC/SIGED**;

**RESOLVE:**

**I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 02;

**II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213683-0C.

**III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

**IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 01 de agosto de 2025.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235464**

---

**PORTARIA GS Nº 794, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

**CONSIDERANDO** a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.041282/2024-14-SEDUC/SIGED**;

**RESOLVE:**

**I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 03;

**II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213683-0C.

**III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

**IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 01 de agosto de 2025.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235469**

---

**JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 003/2025/CRDM/SEDUC**, **(PROCESSO Nº 01.01.028101.011278/2024-21-SEDUC/SIGED)**,

**ACATO** a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 040/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias ao servidor **WALQUIMAR VILACA BATISTA BORGES**, Pedagogo PD40.MSC-II, matrícula nº 163.406-2C, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, inciso IV, IX, e por transgredir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, todos da Lei nº 1.778/1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 01 de agosto de 2025.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235484**

---

**PORTARIA GS Nº 795, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 003/2025/CRDM/SEDUC, **Processo nº 01.01.028101.011278/2024-21-SEDUC/SIGED**;

**RESOLVE:**

**APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias ao servidor **WALQUIMAR VILACA BATISTA BORGES**, Pedagogo PD40.MSC-II, matrícula nº 163.406-2C, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, inciso IV, IX, e por transgredir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, todos da Lei nº 1.778/1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 01 de agosto de 2025.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235485**

---

**RESOLUÇÃO Nº 040/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2025.**

**A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

**CONSIDERANDO** os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 003/2025/CRDM/SEDUC, Processo nº01.01.028101.011278/2024-21/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **WALQUIMAR VILACA BATISTA BORGES**;

**CONSIDERANDO** o relatório da Membra Ione Maria Caetano Mendes, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de REPREENSÃO, no entanto reconheceu a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, ao servidor **WALQUIMAR VILACA BATISTA BORGES**, Pedagogo PD40.MSC-II, matrícula nº 163.406-2C;

**CONSIDERANDO** o voto divergente da Membra Suplente Kamilla Otáwia de Araújo Queiroz, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias **WALQUIMAR VILACA BATISTA BORGES**, Pedagogo PD40.MSC-II, matrícula nº 163.406-2C;

**CONSIDERANDO**, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto divergente.

**R E S O L V E:**

**I - APROVAR** por maioria de votos a proposta do Colegiado;

**II - SUGERIR** a aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor, **WALQUIMAR VILACA BATISTA BORGES**, Pedagogo PD40.MSC-II, matrícula nº 163.406-2C, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, inciso IV, IX, e por transgredir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, todos da Lei nº 1.778/1987;

**III - SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

**SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM**, em Manaus, 31 de julho de 2025.

**MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA**
Presidente - CRDM/SEDUC

**DARCI DIAS DE OLIVEIRA**
Membra - CRDM/SEDUC

**IONE MARIA CAETANO MENDES**
Membra - CRDM/SEDUC

**KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ**
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

**MANUELA MEDEIROS AGUIAR**
Membra Suplente - CRDM/SEDUC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

**Protocolo 235486**

---

**PORTARIA GSE Nº 599, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE**:
**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
**PROCESSO Nº 01.01.028101.032977/2025-96-SEDUC/SIGED**
**CIRLANDE CABRAL DA SILVA**, PROFESSOR REGIME ESPECIAL, matricula nº 145.202-9A, município de Manaus, com data retroativa ao período de 01/08/1993 a 31/12/1998.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 01 de agosto de 2025.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235489**

---

**PORTARIA GSE Nº 598, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,
**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
**RESOLVE**:
**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
**PROCESSO Nº 01.01.028101.032497/2025-25-SEDUC/SIGED**
**ANA MARIA DIAS PINHEIRO**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 144.575-8A, município de Manaus/AM, referente ao período de 01/08/1993 a 31/12/1995.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 01 de agosto de 2025.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235496**

---

**PORTARIA GSE Nº 601, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,
**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº **01.01.028101.034709/2025-09/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 312332/2025**,
**RESOLVE:**
**I. READAPTAR definitivamente**, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **VALESKA MARIA CARNEIRO BRAULE PINTO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 233906-4A, lotada na Escola Estadual Professor Sebastião Augusto Loureiro Filho, município de Manaus/AM, no turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 17/07/2025;
**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 01 de agosto de 2025.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235498**

---

**PORTARIA GSE Nº 593, DE 30 DE JULHO DE 2025.**
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,
**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.034485/2025-35-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 312127/2025,**
**RESOLVE**:
**I. READAPTAR temporariamente**, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **RODRIGO BONIFACIO DE SOUZA PAVANI**, cargo PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 235466-7A, lotado nas Escolas Estaduais Antônio da Encarnação Filho e Terezinha Almeida da Silva/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, na função AUX. BIBLIOTECA, a contar de 15/07/2025 a 12/09/2025;
**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 30 de julho de 2025.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235505**

---

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 1522/2025- GPREV/SEDUC/SIGED.**
**Alessandra Ferreira Couto** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 217127-9A; período: 14.06.2025 a 28.06.2025.
**Antonia Rodrigues Batista** - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula nº 023753-1C; período: 27.05.2025 a 12.06.2025.
**Araceli dos Santos Nascimento** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 253131-3A; período: 28.05.2025 a 06.06.2025.
**Arimar Diego Fran A da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 224523-0C; período: 10.04.2025 a 10.04.2025.
**Arimar Diego Fran A da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 224523-0C; período: 14.04.2025 a 16.04.2025.
**Artemison Montanho da Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 213094-7B; período: 06.06.2025 a 13.06.2025.
**Bernadete dos Santos Cruz** - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula nº 227099-4C; período: 06.06.2025 a 04.08.2025.
**Carlos Roberto Bitencourt da Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 234656-7A; período: 25.04.2025 a 04.05.2025.
**Celice Meire Silva de Freitas** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 234671-0A; período: 15.04.2025 a 17.04.2025.
**Celice Meire Silva de Freitas** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 234671-0A; período: 31.03.2025 a 02.04.2025.
**Claudia Rosana Neves de Souza** - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula nº 194409-6C; período: 07.06.2025 a 05.08.2025.
**Cleber Nilson dos Reis Oliveira** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 217147-3A; período: 04.06.2025 a 01.09.2025.
**Dayse Peixoto Maia** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº106901-2C; período: 19.05.2025 a 02.06.2025.
**Dreissy Helen Morgado de Campos** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 218809-0A; período: 29.04.2025 a 28.05.2025.
**Edezio Souza da Silva Junior** - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula nº 232418-0A; período: 09.04.2025 a 11.04.2025.
**Edezio Souza da Silva Junior** - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula nº 232418-0A; período: 19.05.2025 a 01.06.2025.
**Eliana Castro Correa** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº259455-2A; período: 29.06.2025 a 26.06.2025.
**Francisco Braz Marturano Queiroz** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 223930-2A; período: 12.06.2025 a 01.07.2025.
**Frida Maister da Costa** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº232435-0A; período: 07.05.2025 a 04.08.2025.
**Girleni Ferreira Lima** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº225531-6B; período: 20.05.2025 a 26.05.2025.
**Jorge Bastos dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 105600-0E; período: 14.04.2025 a 12.06.2025.
**Josiane Cansancao da Silva** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 182379-5A; período: 08.04.2025 a 09.04.2025.
**Josiane Cansancao da Silva** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 182379-5A; período: 09.05.2025 a 18.05.2025.
**Josiane Cansancao da Silva** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 182379-5A; período: 10.04.2025 a 11.04.2025.
**Josiane Cansancao da Silva** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 182379-5A; período: 19.05.2025 a 23.05.2025.
**Josiane Cansancao da Silva** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 182379-5A; período: 25.04.2025 a 25.04.2025.
**Joyceane de Araujo Freitas** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 187327-0H; período: 18.05.2025 a 22.05.2025.
**Lidia Pinheiro Caldas** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº200812-2E; período: 13.06.2025 a 19.06.2025.
**Lorena Costa Bandeira** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº210900-0B; período: 20.02.2025 a 06.03.2025.
**Lorena Costa Bandeira** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº210900-0B; período: 27.05.2025 a 25.06.2025.
**Lorena Marcia Duarte Soares** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 233716-9A; período: 05.06.2025 a 04.07.2025.

**Marcella Negreiros Amaral** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 198384-9H; período: 12.03.2025 a 14.03.2025.
**Marcella Negreiros Amaral** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 198384-9H; período: 18.03.2025 a 18.03.2025.
**Marcia Julia Araujo Fonseca** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 192023-5H; período: 02.07.2025 a 30.08.2025.
**Maria Eline Andrade Correa** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 218861-9A; período: 09.04.2025 a 15.04.2025.
**Maria Iranice Pontes Fonseca** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 207045-6B; período: 28.05.2025 a 30.05.2025.
**Marielza Dias Rodrigues** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº214276-7B; período: 02.12.2024 a 16.12.2024.
**Marielza Dias Rodrigues** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº214276-7B; período: 12.05.2025 a 26.05.2025.
**Marielza Dias Rodrigues** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº214276-7B; período: 21.03.2025 a 21.03.2025.
**Marielza Dias Rodrigues** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº214276-7B; período: 25.03.2025 a 29.03.2025.
**Marion de Oliveira Rodrigues** - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula nº 133072-1C; período: 22.05.2025 a 13.06.2025.
**Marlene Miranda Lopes** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº186966-3A; período: 14.05.2025 a 11.08.2025.
**Mateus Silva dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula nº252676-0A; período: 21.05.2025 a 27.05.2025.
**Matheus Gondim de Freitas Pinto** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 177034-9C; período: 15.05.2025 a 19.05.2025.
**Meirilane Reis Andrade** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº186300-2A; período: 29.04.2025 a 28.05.2025.
**Monica Barbosa Lesco** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº181568-7B; período: 07.04.2025 a 10.04.2025.
**Monica Barbosa Lesco** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº181568-7B; período: 03.04.2025 a 04.04.2025.
**Nair Lins de Paula** - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula nº145173-1B; período: 14.06.2025 a 11.09.2025.
**Neise Maria Pantoja Silva** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº186817-9A; período: 08.05.2025 a 22.05.2025.
**Nelson Ney Rodrigues de Souza** - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula nº 163759-2A; período: 02.05.2025 a 30.06.2025.
**Neyla Antonia Soares de Almeida** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 130221-3B; período: 15.03.2025 a 24.03.2025.
**Pedro dos Santos Lima Neto** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 254287-0A; período: 24.04.2025 a 03.05.2025.
**Rayner Nascimento de Souza** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 254716-3A; período: 13.05.2025 a 20.05.2025.
**Rayner Nascimento de Souza** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 254716-3A; período: 23.04.2025 a 30.04.2025.
**Rebeca Caroline Ihuaraqui Nogueira de Oliveira** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 253056-2A; período: 28.05.2025 a 10.06.2025.
**Risanjola Prado de Moura Machado** - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula nº 192406-0C; período: 02.06.2025 a 11.06.2025.
**Roberto Brasil Ferreira** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº166342-9F; período: 16.06.2025 a 14.08.2025.
**Roberto Brasil Ferreira** - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula nº166342-9E; período: 16.06.2025 a 14.08.2025.
**Rodrigo Bonifacio de Souza Pavani** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 235466-7B; período: 16.05.2025 a 24.06.2025.
**Rodrigo Bonifacio de Souza Pavani** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 235466-7A; período: 16.05.2025 a 24.06.2025.
**Ronilton Guimaraes Almeida** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 217029-9A; período: 11.04.2025 a 09.07.2025.
**Rosalia Lima Cardoso Costa** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 242261-1B; período: 29.05.2025 a 26.08.2025.
**Rosemary Ferreira Martins Guimaraes** - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula nº 217203-8A; período: 13.04.2025 a 09.06.2025.
**Sandra Maria Lima dos Santos** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 187082-3A; período: 19.05.2025 a 01.06.2025.
**Sandra Regina Ramos Amorim** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 212146-8B; período: 17.03.2025 a 15.04.2025.
**Sandra Regina Ramos Amorim** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 212146-8B; período: 22.04.2025 a 25.04.2025.
**Simone Santos de Lima Monteiro** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 263942-4A; período: 13.06.2025 a 11.08.2025.
**Sueanne Oliveira Evangelista** - cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; matrícula nº 151270-6A; período: 22.05.2025 a 20.06.2025.
**Sylvia Pollyanna da Costa Ramos** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 199020-9F; período: 14.05.2025 a 20.05.2025.
**Sylvia Pollyanna da Costa Ramos** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 199020-9F; período: 30.05.2025 a 30.05.2025.
**Taiana Souza da Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº217134-1A; período: 26.05.2025 a 24.07.2025.
**Tania Regina Martins Gomes** - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula nº 161824-5A; período: 09.06.2025 a 09.06.2025.
**Tania Regina Martins Gomes** - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula nº 161824-5A; período: 26.05.2025 a 05.06.2025.
**Tatiana Del Pilar Barros Rivera** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 163326-0C; período: 31.05.2025 a 28.08.2025.
**Tatiana Del Pilar Barros Rivera** - cargo: PROFESSOR; matrícula nº163326-0B; período: 31.05.2025 a 28.08.2025.
**Valcineia Pedro da Silva Florencio** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 204267-3B; período: 11.04.2025 a 09.06.2025.
**Vanessa da Mata dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 263961-0A; período: 08.05.2025 a 25.06.2025.
**Vania Maria Moura de Lima** - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula nº 145491-9B; período: 10.04.2025 a 08.06.2025.
**Vania Rubia Oliveira Mendonca** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 194414-2E; período: 18.02.2025 a 16.08.2025.
**Vanusa Rocha Abensur** - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula nº226361-0A; período: 10.04.2025 a 06.09.2025.
**Yuri Alcenir de Carvalho Maquine** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 190337-3E; período: 06.03.2025 a 03.06.2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 31 de julho de 2025

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235507**

---

**PORTARIA GSE Nº 595, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,
**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE**:

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
**PROCESSO Nº 01.01.028101.004193/2025-78-SEDUC/SIGED**
**ELAINE DO SOCORRO MONTEIRO PAES**, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 013.643-3A, município de São Sebastião do Uatumã/AM, referente ao período de 01/07/2000 a 28/02/2001;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 31 de julho de 2025.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235509**

---

**PORTARIA GSE Nº 574, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,
**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.034004 /2025-91-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 311212/2025,**

**RESOLVE**:

**I. READAPTAR temporariamente**, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **LANA CRISTINA SOUZA BRASIL**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 232581-0A, lotada na Escola Estadual Márcio Nery/Manaus, no turno vespertino, na função AUX. BIBLIOTECA, a contar de 07/07/2025 a 04/09/2025;
**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de julho de 2025.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235510**

**PORTARIA GSE Nº 600, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE**:

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**PROCESSO Nº 01.01.028101.034599/2025-85-SEDUC/SIGED**

**REINALDO DO NASCIMENTO**, PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS ADICIONAL, matrícula nº 001.348-0A, com data retroativa aos períodos de: 01/03/1996 a 30/11/1996, 12/03/1997 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 31/01/1999, 01/03/1999 a 31/12/1999 e de 16/02/2000 a 31/12/2000.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 01 de agosto de 2025.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235511**

---

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MATERNIDADES DAS SERVIDORAS EFETIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1533/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.**

**Amanda Gomes de Oliveira** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula nº 223223-5A; período: 06.09.2022 a 04.03.2023.

**Ana Dacciley de Menezes Campos Lima** - cargo: PROFESSOR PF40. MSC-II; matrícula nº 195084-3C; período: 17.05.2025 a 12.11.2025.

**Ana Libia Lopes Lins** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 204369-6B; período: 03.04.2025 a 29.09.2025.

**Ana Paula Maximino Nunes** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 224541-8B; período: 26.05.2025 a 21.11.2025.

**Andrea Melo do Nascimento** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 203271-6B; período: 21.04.2025 a 17.10.2025.

**Andreia Lopes Rufino** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 226362-9A; período: 15.04.2025 a 11.10.2025.

**Beatriz Vieira Azevedo** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 260426-4A; período: 28.03.2025 a 23.09.2025.

**Carolina Xavier** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula nº 264726-5A; período: 05.05.2025 a 31.10.2025.

**Dorothy Ivila de Melo Pereira** - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula nº 228907-5C; período: 05.03.2025 a 31.08.2025.

**Elizete da Silva Souza** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 217549-5A; período: 05.03.2025 a 31.08.2025.

**Karen Magno Goncalves** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 253327-8A; período: 10.04.2025 a 06.10.2025.

**Lucimara Aparecida Debrino** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 222922-6A; período: 03.03.2025 a 29.08.2025.

**Manuella Serejo Cabral dos Anjos** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 218298-0A; período: 13.05.2025 a 08.11.2025.

**Maria Alessandra Cunha da Costa** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 234629-0A; período: 25.03.2025 a 20.09.2025.

**Marliane Cosme Miranda** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 234587-0A; período: 31.03.2025 a 26.09.2025.

**Michelle Monteiro da Silva** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 264163-1A; período: 01.04.2025 a 27.09.2025.

**Rayane Capote Vieira** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 232473-3A; período: 26.05.2025 a 21.11.2025.

**Savia Moraes e Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 253043-0A; período: 07.04.2025 a 03.10.2025.

**Tamires Reis dos Santos** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 259741-1A; período: 26.03.2025 a 21.09.2025.

**Thays da Silva Caldas** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 234266-9A; período: 06.08.2025 a 01.02.2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Manaus, 01 de agosto de 2025

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235516**

---

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1547/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.**

**Naedia do Socorro Morais Nascimento** - cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-II; matrícula: 185486-0A; a contar: 29.07.2025.

**Ione Maria Caetano Mendes** - cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; matrícula: 024981-5D; a contar: 01.09.2014.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 01 de agosto de 2025.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235518**

---

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1547/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.**

**Sandoval Dias Ferreira Filho** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 264086-4A; a contar: 02.06.2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 01 de agosto de 2025.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235521**

---

**TERMO DE CONTRATO N° 83/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 01.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PORANDUBA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de material didático pedagógico, sendo: (**ID-151204**) Livro: Luca e o Dinheiro: Educação Financeira e Cidadania - 7° Ano e Avançar - Professores, editora Munera (**7.173 unid.**); (**ID-151206**) Livro: Luca e o Dinheiro: Educação Financeira e Cidadania - 7° Ano alunos correção de fluxo/fase 2, editora Munera (**645 unid.**); (**ID-151207**) Livro: Luca e o Dinheiro: Educação Financeira e Cidadania - 7° ano alunos correção de fluxo/fase 3, editora Munera (**1.332 unid.**); (**ID-151214**) Livro: Luca e o Dinheiro: Educação Financeira e Cidadania - 6° Ano e Avançar - Professores, editora Munera (**7.173 unid.**); (**ID-151216**) Livro: Luca e o Dinheiro: Educação Financeira e Cidadania - 6° Ano - Alunos Correção De Fluxo/Fase 3, editora Munera (**1.332 unid.**); (**ID-151218**) Livro: Luca e o Dinheiro: Educação Financeira e Cidadania - 6° Ano - Alunos Correção De Fluxo/Fase 2; editora Munera (**645 unid.**); (**ID-151220**) Livro: Luca e o Dinheiro: Educação Financeira e Cidadania - 8° Ano e Avançar - Professores, editora Munera (**7.173 unid.**); (**ID-151221**) Livro: Luca e o Dinheiro: Educação Financeira e Cidadania - 9° Ano e Avançar - Professores, editora Munera (**7.173 unid.**); (**ID-151222**) Livro: Luca e o Dinheiro: Educação Financeira e Cidadania - 9° Ano - Alunos, editora Munera (**36.142 unid.**); (**ID-151223**) Livro: Luca e o Dinheiro: Educação Financeira e Cidadania - 7° Ano - Alunos, editora Munera (**34.674 unid.**); (**ID-151224**) Livro: Luca e o Dinheiro: Educação Financeira e Cidadania - 8° Ano - Alunos, editora Munera (**35.866 unid.**); e, (**ID-151233**) Livro: Luca e o Dinheiro: Educação Financeira e Cidadania - 6° ano, editora Munera (**34.008 unid.**) para a Rede Estadual de Ensino Fundamental II (6° ao 9°) da Capital e Interior da Rede Estadual de Educação desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n°. 088/2025-GSEAP, Termo de Referência, Parecer n°. 4.160/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90007/2024-IFAM, publicado no PNCP e DOU no dia 08.07.2024, Ata de Registro de Preços (CARONA) n°. 08/2024, devidamente publicado no PNCP no dia 30.07.2024 publicada no DOU em 01.08.2024, com seu primeiro termo aditivo publicado no PNCP no dia 17.07.2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 29.959.394,24 (vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2548.0011 e 12.361.3283.2548.0001**; Natureza da Despesa: **33903204**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE em **31.07.2025** a Nota de Empenho n°. **0007245** no valor de R$ 14.980.734,16 (quatorze milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) e a NE n°. **0007248**

no valor de R$ 14.978.660,08 (quatorze milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo n°. 01.01.028101.027060/2025-70.

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 235524**

**21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2007**
**DATA DA ASSINATURA:** 01.08.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **CENTRO COMUNITÁRIO DOM BOSCO. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **01.08.2025 até 01.08.2026**, para dar continuidade à locação do imóvel situado na Rua Virgílio Cardoso, n° 251, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, para funcionamento da Escola Estadual Dom Bosco, conforme Memo. n°. 069/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer n°. 4.112/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R$ 51.778,92 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0009**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **31.07.2025** a Nota de Empenho n°. **0007247** no valor de R$ 21.430,72 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos). O valor de R$ 30.348,20 (trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) correspondente ao restante do termo aditivo, correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019217/2025-93.

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 235557**

# Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

**PORTARIA N.º 019/2025-GS/FEC**
**DISPÕE SOBRE O ATO DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARAELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES DO PAR - PNAB CICLO 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETARIO ESTADUAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), na qual o Estado do Amazonas realizou a adesão ao 2º Ciclo da PNAB, em 21 de maio de 2025; **RESOLVE**: Art. 1º. Tornar público e convocar a Sociedade Civil, agentes culturais, instituições, coletivos e demais interessados para participarem do processo de escuta e participação social voltado à construção das diretrizes do Plano de Aplicação de Recursos do Estado do Amazonas para a execução da PNAB - Ciclo 02. Art. 2º. O processo será conduzido de forma ampla, democrática e participativa, com dois formatos complementares de escuta pública na seguinte metodologia: **I** - Audiência Pública Presencial: - 12/08/2025 - Manaus (Palacete Provincial). **II** - Audiência Pública Online: - 14/08/2025. **III** - Participação Online Contínua: Período: de 01 a 15 de agosto de 2025. Plataforma: https://pnab.cultura.am.gov.br/ Parágrafo Único: Durante esse período, a plataforma digital permanecerá aberta para o envio de sugestões, contribuições e propostas, garantindo a escuta ativa e qualificada da sociedade civil quanto à destinação e aplicação dos recursos da PNAB. Art. 3º. Este ato visa assegurar o cumprimento do princípio da participação social estabelecido pela legislação federal e fortalecer a transparência e o controle social na formulação das políticas públicas culturais do estado. Art. 4º. A vigência desta portaria coincidirá com o processo de participação social e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas à elaboração do PAR. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA**, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 235468**

**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**
Nome e Cargo: JANE DOS SANTOS FONTENELLE - CHEFE DE DEPARTAMENTO
Destino: BRASILIA - DF, Período: 02 a 05/06/25.
Objetivo: PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO, NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 235548**

**DECLARAÇÃO DE BENS ANO 2024/2025**
NOME: CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Cargo: Secretário De Cultura - 2025
Bens: Terreno 20x30 Localizado na Rua F. Qd 13 N° 16 residencial Ponta Negra II, Imóvel localizado na rua Jufari N° 76 Ed Residencial Andirá Bairro Nova Esperança-Financiado pelo Bradesco o valor de 220mil. Valor do Imóvel 500mil.
NOME: REGINA MARIA L. P. LOBATO - CHEFE DE DEPART AD-1
Bens: Um Apartamento No Edificio Barra Do Rio Negro No Bairro Ponta Negra, Um Apartamento No Edificio Solar Da Praia Bairro Ponta Negra, Uma Casa n° 1020 Rio Madeira Vieiralves, Um Imovel Na Av Rio Madeira n° 310 Vieiralves, Uma Casa Na Avenida Rio Jutai n°738 Vieiralves Em 50% Com Maria Sheila Campos, Um Carro Kicks/Nissan Ano 2018 Placa Php-6971, Um Carro Nissan Sentra Ano 2019
NOME: CASSIA CRISTINA UCHOA DA SILVA - GERENTE AD-2
Bens: Um Carro Ford Fiesta, Placa Nox 9069, Ano 2010/2010
NOME: DAYSE DA SILVA PRESTES - GERENTE AD-2
Bens: Um apartamento no Novo Aleixo - Financiado pelo Caixa
NOME: MARIA EMILIA G. DE LEIROS - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: KATHYUSCIA CASTILHO CORREA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: EMANUELLE MENEZES FIGUEIREDO - GERENTE AD-2
Bens: Um Apartamento No Bairro Parque 10, Um Carro c3 1.4 Ano 2019 Placa Qzq-5f88
NOME: NAHIM CALELI ESPINOSA DUQUE - GERENTE AD-2
Bens: Um Carro Fiat/ Uno Vivace 1.0 2015
NOME: FRANKLIN CARNEIRO DA MOTA - GERENTE - AD-2
Bens: Um Apartamento Edificio Green View, Um apartamento no Upside View, Um Carro Strada, Um Carro Jeep Compass
NOME: CAIO ANDRE N. ARAUJO - CHEFE DE DEP. AD-1
Bens: Nada a Declarar
NOME: ANA CHRISTINA DE FREITAS SANTOS - ASSESSOR I
Bens: Um Apartamento Pela Caixa No Valor De 70 Mil
NOME: ELSON DA COSTA SALES - ASSESSOR III
Bens: Nada a Declarar
NOME: ANTÔNIO F. AUSIER. RAMOS - GERENTE AD-2
Bens: Um Carro Honda WR-V Placa QZN-2J16 ANO 2024
NOME: OIANA DO COUTO E SILVA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: MARSSICLEA BRITO DOS SANTOS - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: MARIA AUXILIADORA DA SILVA CRUZ - ASSESSOR II AD 2
Bens: 01 Casa Na Rua 36 n° 5 Conjunto Castelo Branco Parque 10, Um Apartamento Financiado Pela Caixa Localizado Na Rua Utinga, Cond São Judas Tadeu, 01 Carro Renault Kwid Ano 2018 Financiado
NOME: FUED FELIPE PRESTES LACOUTH - SUBGERENTE AD-3
Bens: Um Carro Hb20 Hyundai Ano 2015
NOME: MARIA GELICE ALBUQUERQUE DE SOUZA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: ALESSANDRA MARIA DA SILVA GOMES - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: ANIBAL AUGUSTO TURENKO BECA - ASSESSOR I AD-1
Bens: Nada a Declarar
NOME: EDNA GOMES REZENDE - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: RAFAEL SANTOS DA COSTA LOPES - ASSESSOR II AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: VANESSA COSTA DE ARAUJO - ASSESSOR II- AD2
Bens: Um carro Voyage 2012 Placa NOZ-9363, Uma moto Lander 2023 Placa QZM-1J12
NOME: IRENILCE CARVALHO DUARTE COLHYER - GERENTE- AD2
Bens: Nada a Declarar
NOME: BIANCA NASCIMENTO MAIA - SUBGERENTE AD-3
Bens: Nada a Declarar

NOME: SHIRLEY MONTEIRO DE LIMA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: ANA CRISTINA LIRA MANSOUR - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: MARIANE SANTOS DA COSTA - ASSESSOR III AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: ANNE RUTH BRANDAO DA SILVA - GERENTE AD-2
Bens: Um Carro Voyage Ano 2015 PHB-1I92
NOME: DERIK DA CONCEICAO VILA - SUBGERENTE AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: ADRIANA BATISTA BATALHA - ASSESSOR III AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: ALDERLANI DE OLIVEIRA LEITE - GERENTE- AD2
Bens: Nada a Declarar
NOME: ROBERTO RODRIGUES DE CASTRO - GERENTE- AD2
Bens: Uma casa no bairro Rio Piorini
NOME: ALCIONE LIMA DE A. C. BARBOSA - SUBGERENTE- AD3
Bens: Um Apartamento No Conjunto Eldorado, Parque Dez De Novembro
NOME: AMANDA SANTOS LAMEIRAS AMORIM - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: ANA KATIA DA SILVA - CHEFE DE DEPART AD-1
Bens: Nada a Declarar
NOME: ANDREA RODRIGUES DE MOURA - ASSESSOR III AD-3
Bens: Um Carro Renault Kwid QZY-0D76
NOME: ARNALDO BARRETO ALVES - ASSESSOR III AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: CHRYSTIANNE DA SILVA OLIVEIRA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: DAYANNA ARAUJO PEREIRA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: DENIS CARVALHO DA SILVA - ASSESSOR III AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: BARBARA IASMINI DE S. MENDES - ASSESSOR III AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: BARBARA BANDEIRA TORRES - ASSESSOR III AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: EILEN MARIA DE SOUZA QUEIROZ - GERENTE- AD2
Bens: Uma Casa No Bairro Lirio Do Vale i
NOME: ELISEA MARIA DOS SANTOS BATALHA - ASSESSOR II AD-2
Bens: Um Apart Financiado Pela Caixa No Cond Jardim Paradiso Anturio, Um Carro V/W Polo Track 2023 Placa QZR-3D71
NOME: ELIZABETH MARIA MACEDO DE LIMA - GERENTE AD-2
Bens:Uma Casa Situada na Rua Ciro dos Anjos, Um Apartamento localizado na rua Don Jackson Damasceno Rodrigues.
NOME: ERISVALDO AZEVEDO SILVA - ASSESSOR III AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: ALESSANDRA COSTA CESAR - ASSESSOR II AD-2
Bens: Um Carro Voyage Ano 2015/16 PHF-3A90
Nome: Flavio Sena Carvalho - Assessor Iv
Bens: Uma Moto G6 Fan 150 Placa PHA-7864, Uma Casa No Bairro Morro Da Liberdade
NOME: FRANCISCO CARLOS DE S. ANDRADE - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: FRED MARCIO DOS SANTOS BARBOSA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: RICARDO DA SILVA MACEDO JUNIOR - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: KARINE DE FREITAS SANTOS - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: IVETE PESSOA DA SILVA - GERENTE- AD2
Bens: Nada a Declarar
NOME: JONAS WESEN DE SOUZA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: JOSE LUIS A. DOS SANTOS - CHEFE DE DEPART AD-1
Bens: Nada a Declarar
NOME: JOSE ROGERIO DOS REIS OLIVEIRA - GERENTE AD-2
Bens: Um Carro Versa Ano2019
NOME: ROBERTA MELO PEREIRA - ASSESSOR II AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: KATTERINE ELIZABETH S. DA COSTA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: CINTHYA OLIVEIRA DE SOUZA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: MARCOS RODRIGUES DE LIMA - ASSESSOR IV
Bens: Um Carro 2012/2012 Montana Placa Oah-3046, Uma Casa No Bairro Colonia Santo Antonio, Loteamento Bom Pastor.
NOME: JAINARA OLIVEIRA PRESTES - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: RENATO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: BEATRIZ BRILHANTE MARQUES - GERENTE AD-2
Bens: Um carro Onix vermelho PHS-4798 2018
NOME: ALLANA LARISSA DE OLIVEIRA LIMA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: THIAGO HERMIDO DA SILVA - ASSESSOR I AD-1
Bens: Nada a Declarar
NOME: MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Cargo: Secretario De Cultura - 2024 - EXONERADO
Bens: Participação Na Empresa Individual MAM De Araujo Eireli/ Investimento No Banco do Brasil/ Demais Informações Prestadas Da Declaração Do Imposto De Renda.
NOME: MARIA ANÁLIA BENETTON - ASSESSOR II AD-2
Bens: Um Carro Fiat Palio, Placa Pha 2166, Ano 2015
Um Apartamento Amazonas Flat, Av. Djalma Batista, Chapada
NOME: SUELLEN RODRIGUES DE SOUZA - SUBGERENTE AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: KLEYSON DE MELO LOPES - ASSESSOR II AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: PRISCILA NOGUEIRA DE SOUZA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: ADONIAS DE OLIVEIRA PRAIA JUNIOR - GERENTE- AD-2
Bens: Um Carro Celta JWX-7831, Um Apartamento No Residencial Espanha Aleixo
NOME: RAISSA PANTOJA OLIVEIRA -SUBGERENTE AD-3
Bens: Um Carro Versa 2019/2020 Placa Qzc-7b79
NOME: RAQUEL PEREIRA DA FONTOURA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: REGMA DA SILVA MAGNO - GERENTE- AD2
Bens: Nada a Declarar
NOME: RUCEAN VIEIRA DA SILVA - GERENTE- AD2
Bens: Nada a Declarar
NOME: TANIA MARIA BARROSO DA SILVA - GERENTE- AD2
Bens: Um Carro Palio Ano 2016 Placa Bau-5g22
NOME: AMANDA BRASIL BARBOSA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: VALCIENE RIBEIRO DE FARIAS - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: TATIANE SARMENTO GUIMARAES - SUBGERENTE - AD3
Bens: Nada a Declarar
NOME: SERGIO VIEIRA CARDOSO -CHEFE DE DEPART AD-1
Bens: Um Carro Cronos Placa Phy-7519 Ano 2018 e Um Carro Fiat Pulse Placa Taa-4e46 Ano 2024 e Uma casa Bairro Dom Pedro
NOME: JOARA MARIA F. MARQUES - CHEFE DE DEPART AD-1
Bens: Nada a Declarar
NOME: LUCIANO COELHO DE LIMA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: ANA ILKA IZEL ASSUMPCAO - ASSESSOR II AD-2
Bens:Nada a Declarar
NOME: NESTOR RIBEIRO NASCIMENTO - CHEFE DE DEP AD-1
Bens: Nada a Declarar
NOME: CRISTOVAO COUTINHO BATISTA - ASSESSOR II AD-2
Bens: Um Carro Saveiro Ano 2004 JWY-7103
NOME: JANDR LUCIO GUIMARAES DOS REIS - GERENTE AD-2
Bens: Um Apartamento No Cond Antonio Simoes 1251 Centro e Um acervo de artistas locais avaliado em 200 mil.
NOME: LUCIANA PESSOA BALTAR - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: ROSA CAPORTE VIEIRA - GERENTE AD-2
Bens: Uma Casa Financiada Pela Suab Conj Galileia Cidade Nova
NOME: KAMILA KAROLINE C. CERQUEIRA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: RUY ALBERTO LINS L. DE ALMEIDA - ASSESSOR II AD-2
Bens: Um Carro Gol placa OAJ-3918 Ano 2013
NOME: SHARLES SILVA DA COSTA - CHEFE DE DEPART AD-1
Bens: Um Imovel Financiado Na Caixa Rua Monte Fusco
NOME: JESSICA KETLEN MENDES DA SILVA - ASSESSOR II- AD2
Bens: Nada a Declarar
NOME: THAYLINE CASTRO GAMA - GERENTE- AD2
Bens: Nada a Declarar
NOME: ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS - ASSESSOR II AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: PAMELLA CARDOSO DA SILVA - GERENTE- AD2
Bens: Nada a Declarar
NOME: ARIADNE DA ROCHA DE S PAILO - ASSESSOR II AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: ALINE DE SOUZA SANTANA - CHEFE DE DEP. AD-1
Bens: Um Carro Ford/Ka 1.0, Ano 2015, Placa Phc 3051

NOME: ANA ORDOENHA BENCHIMOL - GERENTE AD-2
Bens: Um Carro Versa, Placa Phj 7056, Ano 2018, Um Apartamento Localizado na Ephigenio Sales 2240, Torre Samoa
NOME: CANDIDO JEREMIAS CUMARU NETO - SECRETÁRIO EXECUTIVO
Bens: Uma casa localizada na Rua Barão de Indaiá Cond. Residencial Laranjeiras - Flores.
NOME: DEBORA DA SILVA MARQUES - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: ELISIA CRISTINA DE VASCONCELOS -ASSESSOR III AD-3
Bens: Um Apartamento Localizado Na Vivendas Das Cidades, Um Carro Jeep 2017, Placa Phk 5929
NOME: ELLEN CRISTINA DOS S. NASCIMENTO - GERENTE AD-2
Bens: Uma Casa Financiada Loteamento Nova Amazonas
Um automóvel Ecosport Placa JZT9199
NOME: FABIANA DE ALMEIDA LIMA - ASSESSOR I AD-1
Bens: Nada a Declarar
NOME: FERNANDO GONÇALVES JUNIOR - GERENTE- AD2
Bens: Nada a Declarar
NOME: GEYSIANE GOMES SEVERIANO - ASSESSOR III AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: GILSON MAURO DE OLIVEIRA PEREIRA -GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: HINCIA DE SOUZA PEREIRA -GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: ELOIZA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA- GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: TATIANA MESQUITA MARQUES - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: VANERSSA MOTA DIAS- ASSESSOR II AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: PAMELA JENIFER SOUZA DE OLIVEIRA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: JENNIFFER RIBEIRO DA SILVA - CHEFE DE GABINETE
Bens: Um apartamento no bairro centro em financiamento
NOME: JOAO VINICIUS DE B. A. SANTOS - SUBGERENTE AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: MARIA CLARA GAMA BENTES - GERENTE AD-2
Bens: Apartamento No Condominio Coutinhoiv, Bloco 3, Apartamento 206, São Francisco, Um Carro Onix Joy, Ano 2018, Placa Pho 2655
NOME: NILDA PEREIRA VERAS - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: PATRICIA LOPES RUAS - GERENTE - AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: RAIMUNDA LIMA DA SILVA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: RAIMUNDO N. P. DO NASCIMENTO - ASSESSOR III AD-3
Bens: Uma Casa Situada Na Rua Merida, 390, Nova Cidade
NOME: LIVIA MIRANDA DE ARAUJO - SUBGERENTE AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: SANDRA FEIJÃO DE BRITO - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: JOAO VITOR DIAS DE JESUS - GERENTE AD-2
Bens: Um carro Citroen Placa QZN-9164 ANO 2023
NOME: INES DO SOCORRO DA SILVA COSTA - GERENTE AD-2
Bens: Um Carro Onix Placa Php-3h42
NOME: MANOEL DEMOSTHENES LINS DE FARIAS -GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: THAYNA MARIANA DE O. DOS SANTOS -GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: WALDEANE REGINA DA S. DE QUEIROZ - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: DIEGO DE SOUZA PEREIRA - ASSESSOR III AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: IVANA EBERLE LESSA - SUBGERENTE AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: DENIO ALEX SILVA DA MOTA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: MIGUEL DA COSTA RIOS FILHO -GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: ROSIMAR SOBRINHO DOS SANTOS - ASSESSOR III AD-3
Bens: Um Carro Siena Ano 2006 Placa JXS-3757
NOME: JANETE A. DE SOUZA -ASSESSOR II AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: LAIS CAVALCANTE BIVAR CORREA - ASSESSOR III AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: DELMA DE JESUS AZEVEDO - ASSESSOR III AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: TAMIRIS DA SILVA LIMA -GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: THIAGO MAGALHAES DO COUTO- ASSESSOR III AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: STHEFANY RODRIGUES DA SILVA- GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: MARCIO JUNIO SILVA DO NASCIMENTO-GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: GABRIELE LIMA DA CUNHA-CHEFE DE DEP AD-1
Bens: UM carro HB20 2014 Placa NOL-6371
NOME: SANDRO DE SOUZA PAULO-GERENTE AD-2
Bens: Um Carro Modelo c4 Lounge 2013
NOME: FRANCISCA PORTELA MACIEL - SUBGERENTE AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: JANAINA MARGARIDA CARLOS COSTA - GERENTE AD-2
Bens: Um Carro Onix Joy Ano 2019 Placa Qze-1e89, Uma casa Bairro Dom Pedro Herança de Familia
NOME: LUIZ CARLOS DE M. BONATES - SECRETARIO EXECUTIVO
Bens: Nada a Declarar
NOME: SOLANGE ACORDI MAKAREM -GERENTE AD-2
Bens: Um carro Corolla 2023 Placa QZB-2H63
NOME: MARCELY GOMES DA CRUZ -GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: JOAO PEDRO PEREIRA FURTADO -SUBGERENTE AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: GUINEVERE MONTEIRO AYDEM -ASSESSOR II AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: YASMIN PINHO WOODCOCK -ASSESSOR III AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: DEAN MORAES VIEIRA -GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: HELIO MIKE FRANCA COSTA -ASSESSOR II AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: CAIO TASSO GAMA S. CALLADO -ASSESSOR I AD-1
Bens: Nada a Declarar
NOME: JULIANA MOURA ALVES DOS SANTOS -ASSESSOR III AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: ELLEN CRYSTINA SOUSA DA SILVA -GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: ELIZABETH GUERRA CANTANHEDE - CHEFE DE DEP AD-1
Bens: Um carro Mobi Like Placa QZZ-EC54
NOME: ISABELLY ARAUJO RODRIGUES - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: GUILHERME AFONSO DE M OLIVEIRA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: CARLOS ANDRE CARIOCA DA SILVA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: DIENES TABOSA DA SILVA - SUBGERENTE AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: TISSIANA MELO DE LIMA- SUBGERENTE AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: MATEUS RODRIGUES DA SILVA - GERENTE- AD2
Bens: Nada a Declarar
NOME: KLEITON ISAAC SAHDO- SUBGERENTE AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: RENAN RIBEIRO MOUTA- SUBGERENTE AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: ERLEILSON DE SOUZA BRITO - GERENTE- AD2
Bens: Nada a Declarar
NOME: LUIZ CARLOS DA SILVA - ASSESSOR III AD-3
Bens: Um veiculo Strada Placa JXN-4808
NOME: AMANDA CRSITINA DE SOUZA CASTRO -GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: LUCIANA MONTEIRO DA SILVA - ASSESSOR II AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: PATRICIA SOUZA ANDRADE - ASSESSOR III AD-3
Bens: Uma casa situada no cacau pirera
NOME: JANE DOS SANTOS FONTENELE -CHEFE DE DEPARTAMENTO
Bens: Nada a Declarar
NOME: GABRIELLA VALENTE SAMPAIO -CHEFE DE DEPARTAMENTO
Bens: Um automóvel FordKA 2016
NOME: GELSON PEREIRA LIMA - SUBGERENTE AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: AIMEE STEPHANE CASTRO DA SILVA - SUBGERENTE AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: FABIO PACIFICO SEABRA - GERENTE AD-2
Bens: Imóvel no bairro Dom Pedro e um automóvel Honda fit Placa PHB-2997
NOME: GELSON MENEZES JUNIOR - ASSESSOR III AD-3
Bens: Nada a Declarar

NOME: BRUNO GOUVEA HORTA -GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: ODENIR CABRAL DE BRITO JUNIOR -GERENTE Ad-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: JOSE CORREA LIMA NETO -GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: JOSE RODRIGO TRAVESSA -GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: ERIKA DE SOUZA NASCIMENTO -GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: JOSE MARIA M. HERMELINDO JUNIOR - CHEFE DE DEP AD-1
Bens: Nada a Declarar
NOME: ADEMIR CORREA LIMA NETO - ASSESSOR II AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: AMERICO DA SILVA ROCHA -GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: ANE CAROLINE CUNHA GOMES -SUBGERENTE AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: AYME SABRINA PIRES MOURA - SUBGERENTE AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: BIANCA CATARINA GONZAGA -GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: CAMILA RAFAELA DUARTE DE OLIVEIRA -GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: CAROLINA COELHO MARTINS -GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: DYONE MARTINS LIMA -GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: FRANCINILDO FERNANDES COELHO - ASSESSOR II AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: JAY MADSON DA SILVA E SILVA - ASSESSOR I AD-1
Bens: Nada a Declarar
NOME: JECVILVADO DE OLIVEIRA GODINHO -GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: JOAO PAULO FREDORME S BENTES - ASSESSOR III AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: JOSE LEITE AMORIM - ASSESSOR III AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: JOSE MENDES DE SA - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: JOSE YURI RIBEIRO BONATES - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MACIEL - ASSESSOR II AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: KEILA DA SILVA MAQUINE - ASSESSOR III AD-3
Bens: Nada a Declarar
NOME: LANA KELLY DE ANDRADE SAMPAIO - ASSESSOR II AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: LARYSSA BATISTA DO NASCIMENTO - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: LUIS FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO - GERENTE AD-2
Bens: Nada a Declarar
NOME: MYCAELLA SOUZA DA CUNHA- GERENTE AD-2
Bens: Nada A Declarar
NOME: PAULA CAROLINE F. CALDERARO- SUBGERENTE AD-3
Bens: Nada A Declarar
NOME: RONALDO CARDOSO DA SILVA- ASSESSOR II AD-2
Bens: Nada A Declarar
NOME: RUI SOUTO DE ALENCAR NETO - SUBGERENTE AD-3
Bens: Nada A Declarar
NOME: SAMILLA DE SOUZA IZAIAS- ASSESSOR II AD-2
Bens: Nada A Declarar
NOME: SIDNEY EDUARDO SOUZA DA SILVA - ASSESSOR III AD-3
Bens: Nada A Declarar
NOME: TAIS PEDROSA VIEIRA DE C. COSTA- GERENTE AD-2
Bens: Nada A Declarar
NOME: THATIANA TEIXEIRA DE SOUZA COHEN- GERENTE AD-2
Bens: Nada A Declarar
NOME: THAYLON MAX DA SILVA FERREIRA - GERENTE AD-2
Bens: Nada A Declarar
NOME: VERONICA REPOLHO CRUZ- ASSESSOR III AD-3
Bens: Nada A Declarar
NOME: WILLIAMY CRISTIAN DA SILVA RORIGUES - CHEFE DE DEP. AD-1
Bens: Nada A Declarar
Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 235562**

**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**
Nome e Cargo: PEDRO MARCOS MANSOUR ANDES- HISTORIADOR
Destino: BELO HORIZONTE - MG, Período: 13 a 18/07/25.
Objetivo: APRESENTAR 33° SIMPOSIO NACIONAL DE HISTORIA O TRABALHO DE PESQUISA " DE JOELHO PEÇO A VOSSA EXCELENCIA PELO AMOR DE DEUS". REFERENTE AS TRABALHADORAS E TRABALHADORES AMAZONENSES NAS CORRESPONDÊNCIAS AO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS DE 1944-1945. SEM ONUS AO ERÁRIO.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 235568**

**TERMO DE FOMENTO Nº 42/2025-SEC**
Data: 01.08.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Grupo Recreativo e Folclorico Guerreiros Muras da Liberdade. CNPJ nº 03.025.639/0001-10. Objeto: Apoio Financeiro para confecção de alegorias, indumentárias da Ciranda Guerreiros Muras da liberdade de apresentação no XXVI Festival de Cirandas 2025 de Manacapuru, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de agosto 2025, no Parque do Ingá. Valor Global: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); UO: 20101, PT: 13.392.3303.2077.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000677, emitida em 01.08.2025, no valor de R$ 1.200,000,00 (Um Milhão e Duzentos mil Reais). Prazo: 01.08.2025 a 01.10.2025. Proc. nº 01.020101.006543/2025-29-SEC.

Manaus, 01.08.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 235604**

**PORTARIA N.° 018/2025-GS/FEC**
O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA E GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil; **CONSIDERANDO** o art. 205 da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Lei n. 3.585/2010; **CONSIDERANDO** o Decreto de 19/04/2024; **CONSIDERANDO** o **EDITAL Nº 05/2023 - CONEC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA LGBTQIAPN+ E EDITAL Nº 07/2023 - CONEC- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA DE FOMENTO ÀS ARTES E CULTURA (LPG)**, conforme publicado no site: editais.cultura.am.gov.br da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC); **RESOLVE**: **I- DESIGNAR** como membros da Comissão de Análise da Prestação de Informações de Projetos, os servidores nomeados, a substituir a servidora exonerada, para desenvolverem as atividades regulares concernentes ao referido Edital, tendo em vista a exoneração da referida servidora abaixo: Servidor nomeado: **HINCIA DE SOUZA PEREIRA**, Mat: 204.224-0 B e **THIAGO HERMIDO DA SILVA**, Mat: 249.733-6 B. Servidor substituído: **ELOIZA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA**. **II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA**, em Manaus, 21 de julho de 2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 235605**

# Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - FESP/AM**
**OBJETO E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**
**PREÂMBULO**
**O Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas (FESP/AM)** torna público que se encontra aberto procedimento objetivando o preenchimento de 02 (duas) vagas
como titular no conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESPDS com o respectivo suplente, sendo 01 (uma) vaga reservada às entidades e organizações da sociedade, cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social, e 01 (uma) vaga reservada às entidades de profissionais de segurança pública, nos termos dos Decretos Estaduais 34.187, 41.160 e 41.241. O presente procedimento será regido pela Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021 no que couber, Regimento Interno do CONESPDS com as regras estabelecidas neste Edital, para que as Instituições manifestem suas intenções de participação, e indiquem seus representant es aos cargos pretendidos. **1. MOTIVAÇÕES:** Com base na Lei 13.756/2018 e Decreto Estadual 41.241 que estabelece como membros eleitos representantes de entidades e organizações da

sociedade, cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social, e entidades de profissionais de seguranç a pública. **2. OBJETO:** Preenchimento de vagas de Conselheiro Estadual de Segurança Pública e Defesa Social. **3. METODOLOGIA:** O objeto deste Edital integra o eixo estratégico para composição do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Amazonas, instituído pelo Decreto 34.187/2013. A eleição será realizada pelos membros natos, indicados e eleito que já compõem o CONESPDS, após o credenciamento das entidades interessadas. **4. PÚBLICO ALVO:** O presente projeto tem como público alvo instituições da sociedade, cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social no Amazonas. **5. CREDENCIAMENTO:** As entidades que tiverem interesse no credenciamento para eleição de Conselheiro Estadual de Segurança Pública e Defesa Social deverão apresentar os seguintes dados: I. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; II. Estatuto social e suas revisões/atualizações; III. Detalhamento da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE habilitada; IV. Certidões de Regularidade Fiscal; V. Ofício (com papel timbrado da entidade) manifestando interesse no credenciamento e indicando seu representante e suplente; VI. Cópia do documento de identificação do representante indicado; VII. Currículo do representante indicado; VIII. Comprovante de residência do representante indicado; IX. Comprovant e de quitação eleitoral. X. Comprovante de quitação Militar, no caso de homem. **6. CRITÉRIOS A SEREM ATENDIDOS PELAS ENTIDADES INTERESSADAS EM SE CREDENCIAR:** As entidades representativas que se interessarem em atender ao chamamento público deverão cumprir a todas as etapas abaixo detalhadas, que são pré-requisitos para se credenciarem: **DATA DA ABERTURA:** 04 de agosto de 2025; **LOCAL:** Rua Olegário Mariano, 99, Santo Agostinho/SSP; **DATA DO FECHAMENTO:** 03 de setembro de 2025, até 23h59min; **PERÍODO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** De 04 de setembro à 08 de setembro de 2025; **PUBLICAÇÃO DAS INSTIUIÇÕES CREDENCIADAS:** 09 de setembro; **PERÍODO DE RECURSO ADMINISTRATIVO:** De 10 de setembro a 12 de setembro de 2025; **PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS:** de 15 de setembro de 2025; **ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS PELO CONESPDS:** 17 de setembro de 2025. 6.1 Protocolar solicitação de credenciamento junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas (SSP/AM) no Protocolo Geral situado na Rua Olegário Mariano, 99, Santo Agostinho, Manaus-AM das 08h às 12h e das 13h às 17h ou por ainda por protocolo eletrônico no site https://protocolovirtual.amazonas .am.gov.br/ , direcionado ao Departamento de Planejamento e Controle de Convênios e Projetos. 6.2 Em caso de desaprovação da documentação apresentada pel as entidades que se interessarem em atender ao chamamento público, as mesmas poderão encaminhar recurso administrativo ao Secretário de Segurança Pública, justificando os dados necessários ao credenciamento. 6.2.2 Para o credenciamento no presente edital de chamamento, os representantes das entidades deverão preencher os seguintes critérios: a. Ter no mínimo 18 anos completos; b. Não possuir antecedentes criminais; c. Residir no Estado do Amazonas; d. Fazer parte da instituição da qual representa; e. Estar quites com as obrigações Eleitorais e/ou Militares (se homem). 6.3 Cada instituição deverá, obrigatoriamente, indicar um candidato para o cargo de conselheiro titular e um candidato para o cargo de conselheiro suplente;
6.4 A eleição será realizada pelo CONESPDS através dos membros natos, membros indicados e membro eleito; 6.5 Será considerado eleito o candidato da instituição com maior número de votos; 6.6 Após as eleições, o Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social dará posse aos membros eleitos. 6.7 O mandato terá duração de 02 (dois) anos. **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:** a) A interpretação e aplicação deste Chamamento Público serão regidas pelas leis brasileiras, sendo eleito o foro da comarca de Manaus, Estado do Amazonas, que será competente sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
b) Maiores informações sobre o respectivo edital e especificações do objeto em questão poderão ser obtidas na sede da SSPAM l ocalizada à Rua Olegário Mariano, 99, Santo Agostinho - Manaus-AM ou pelo telefone (92) 3652-2018 em horário comercial.

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**Protocolo 235609**

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019**

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
**Nome e cargo: João Ricardo de Amorim Lima** - Assessor II; **Trechos:** Novo Airão/AM - 04/08 a 09/08/2025 e Castanho/AM - 15/08 a 30/08/2025; **Objetivo:** Realizar palestras educativas.
**Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 04 de Agosto de 2025.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

**Protocolo 235565**

# Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**PORTARIA Nº 131/2025-GABINETE/SEAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a solicitação de averbação de tempo de contribuição no Processo n° 01.01.041101.004796/2025-38, do senhor **ARIOMAR FERMIN** constante na CTC expedida pelo INSS, bem como CTC expedida pelo Ministério da Defesa. **RESOLVE: AVERBAR**, conforme discriminação abaixo.

| Período | Órgão/Empresa | Tempo |
|---|---|---|
| 03/02/1984 a 01/04/1987 | Ministério da Defesa | 3m, 2m e 2d |
| 01/05/1983 a 30/10/1983 | Sapataria Classe GVS Ltda | 6m |
| 01/08/1987 a 02/01/1990 | Stop Jeans Confecções Ltda | 2a, 5m e 2d |
| 09/09/1991 a 31/12/1991 | Lojas Riachuelo S/A | 3m e 22d |
| 02/12/1996 a 31/12/1996 | G. Viana Silva & Cia Ltda | 29d |

**PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo 235503**

**RESENHA DA PORT. INTERNA Nº.154 /2025/GABINETE - SEAP**

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Luan Vieira da Cunha, Belchior Marcos Rodrigues e Rodrigo Otávio Santos de Souza. **Trecho:** Manaus (AM) - Tefé (AM)- Manaus (AM). **Período:** 04/08 a 06/08/2025. **Objetivo:** Participação na Audiência Pública Pena Justa em Tefé/Am. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

**PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo 235508**

# Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

**ERRATA DA PORTARIA/SEINFRA/GS N.00535/2025**

Pub. no D.O.E de 15 de julho de 2025, Poder Executivo, seção II, pág. 17. ONDE SE LÊ: ANTONIO ARAÚJO GONÇALVES JÚNIOR - PCDP 530/2025 - Período: 30/07 a 01/08/2025. LEIA-SE: Período: 06 a 08/08/2025, Manaus, 04 de agosto de 2025.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Protocolo 235487**

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 125/23-01**

SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n. º 125/23-01, que autoriza realização dos serviços de recuperação e ampliação do Ramal da Cooperativa, com extensão de 33,43 km, localizado no km 21 da Rodovia BR 174, município de Manaus-AM, localizado no Ramal da Cooperativa, com extensão de 33,43 km, localizado no município de Manaus-AM, coordenadas geográficas: Ponto inicial: 02°46’53,75”S - 60°08’10,63”W, Ponto final: 03°01’15,95”S e 60°09’52,19”W para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 02 anos.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Protocolo 235613**

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/SEINFRA/GS/ Nº. 00591/2025.**

LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO - Assessor I. PCDP 568/2025 - Destino: Fonte Boa/AM. Período: 23 à 24/07/2025. Objetivo: Acompanhar as ações do Governo para inauguração da obra de reforma do aeroporto de Fonte Boa/AM e de visita à obra de pavimentação do sistema viário do município. PAULO ESTEVES FERNANDES NETO - Assessor II.

PCDP 569/2025 - Destino: Manicoré/AM. Período: 29/07 à 01/08/2025. Objetivo: Realizar visita técnica ao aeródromo de Manicoré para subsidiar a regularização cadastral e avaliação de riscos junto à ANAC. MARIA FRANCISCA PENHA BATISTA - Assessor IV. PCDP 570/2025 - Destino: Eirunepé/AM. Período: 17 à 24/07/2025. Objetivo: Realizar atualização dos documentos do Aeroporto Municipal de Eirunepé/AM, solicitado com urgência pela ANAC e pela CIA Azul Linhas Aéreas. RENNAN MAIA DE SOUZA - Assessor II. PCDP 571/2025. - Destino: Tabatinga/Eirunepé/AM. Período: 26 à 28/08/2025. Objetivo: Proceder fiscalização do CV.028/2021-SEINFRA. RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Assessor IV. PCDP 572/2025 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 28/07/2025. Objetivo: Conduzir o Servidor Normando Rabelo Pinheiro, até o porto do município de Itacoatiara/AM, para realizar visita Técnica referente ao CV.016/2021-SEINFRA, no Município de Urucurituba/AM. PCDP 579/2025 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 31/07/2025. Objetivo: Conduzir o Servidor Pedro Henrique Andrade e Paiva, até o município para Realizar Levantamento técnico da Rodovia AM-354. SALOMÃO SIMONETTI DE MELO - Assessor Técnico. PCDP 573/2025 - Destino: Tabatinga/Eirunepé/AM. Período: 26 a 28/08/2025. Objetivo: Proceder fiscalização do Convenio - 028/2021-SEINFRA, no Bairro de Santo Antônio no município de Eirunepé/AM. PCDP 575/2025 - Destino: Careiro da várzea/ Autazes/Careiro/AM. Período: 06 a 08/08/2025. Objetivo: Realizar fiscalização técnica com objetivo de verificar o andamento dos serviços do Termo de Contrato 012/2023-SEINFRA - Na Comunidade Novo Céu, no município de Autazes/AM; realizar fiscalização técnica com objetivo de verificar o reinício dos serviços do Termo de Contrato 009/2023-SEINFRA - Ramal Maçarico localizado no Município do Careiro/AM. VALDENILSON CABRAL QUEIROZ - Assessor I. PCDP 574/2025 - Destino: Codajás/AM. Período: 30/07 à 03/08/2025. Objetivo: Proceder Fiscalização nas atividades do Termo de Contrato nº 030/2022-SEINFRA e acompanhar visita do Governador. ERIECSON COSTA ARAUJO - Assessor II. PCDP 576/2025 - Destino: Tefé/Uarini/AM. Período: 11 a 15/08/2025. Objetivo: Proceder fiscalização do Convênio n. 002/2022-SEINFRA, para acompanhamento e posterior laudo de visita técnico para Prestação de Contas e do Convênio n. 0029/2021-SEINFRA, para compor Parecer Técnico referente ao Processo de Tomada de Contas. EULEY ROBSON COSTA GÓES - Assessor I. PCDP 577/2025 - e ANTONIO ARAÚJO GONÇALVES JUNIOR - Assessor I. PCDP 578/2025 - Destino: Codajás/AM. Período: 01 à 03/08/2025. Objetivo: Realizar visita técnica com objetivo de acompanhar o Secretário de Infraestrutura e o Governador do Estado do Amazonas no CT. Nº 008/2023-SEINFRA, para recuperação da Rodovia Codajás - Anori e do Ramal Mato Grosso no Estado do Amazonas/AM. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 580/2025 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 01/08/2025. Objetivo: Conduzir o servidor Normando Rabelo Pinheiro do município de Itacoatiara para o município de Manaus. PEDRO HENRIQUE ANDRADE E PAIVA - Assessor IV. PCDP 581/2025 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 31/07/2025. Objetivo: Realizar Levantamento técnico da Rodovia AM-354.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Protocolo 235490**

---

**EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00402/2025**

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 5.000.000,00; OBJETO: Saldo do CT. Nº 007/2023-UGPE/AVANÇO S/A, para Prestação de serviços e fornecimento de materiais para substituição de luminárias vapor de mercúrio, sódio, metálico e mistas para luminárias LED nos municípios do estado do Amazonas, por meio do Programa Ilumina+ Amazonas II; NOTA DE CRÉDITO N. 0176/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000238/2025-58.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Protocolo 235593**

---

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N. 036/24-01**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal - n. º 036/24-01, que autoriza a supressão da vegetação para a execução dos serviços de recuperação e ampliação do Ramal da Cooperativa, localizado no Km 21, Manaus-AM, para Supressão Vegetal, com validade de 01 ano.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Protocolo 235612**

# Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

**ERRATA DA ESPÉCIE**: Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 001/2023 - SECT, publicado no DOE de 22 de julho de 2025, Pág. 07, Poder Executivo - Seção II;
**ONDE LÊ-SE:** "As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Gestora: 019101; Programa de Trabalho: 21122000126430001; Natureza da Despesa: 33904004 Fonte: 1.500.121, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0000188, em 18/07/2025, no valor de R$ 3.824,94 (três mil oitocentos e vinte e quatro e noventa e quatro). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro" e "Processo Administrativo: 01.05.016503.001467/2025-07 - SIGED/ PRODAM",
**LEIA-SE:** "As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Gestora: 019101; Programa de Trabalho: 21.122.0001.2643.0001; Natureza da Despesa: 33904004; Fonte: 1.500.121. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro." e "Processo Administrativo: 01.01.019101.004619/2025-00 - SIGED/SECT.".

Manaus/AM, 04 de agosto de 2025.

**EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA**
Secretário Executivo Adjunto

**Protocolo 235531**

---

**ESPÉCIE**: Termo de Contrato n° 005/2025 - SECT; **Data da Assinatura:** 01/08/2025; **Partes**: O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.; **Objeto**: Por força deste Contrato a contratada obriga-se a prestar para a contratante o Serviço de Licença de Uso de Sistema de Informação, compreendendo a utilização do Gestor de Conteúdo Web (GERWEB), para a publicação de informações, notícias, vídeos e imagens via Website, de acordo com o padrão de comunicação visual do Governo do Estado do Amazonas; **Valor Global**: R$ 33.410,88 (trinta e três mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos); **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária: 19101; Programa Trabalho: 21.122.0001.2643.0001; Fonte Recurso: 1.500.121; Natureza Despesa: 33904014, tendo sido emitida a Nota de Empenho 211, em 30/07/2025, no valor de R$ 2.784,24 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); **Vigência**: 01/08/2025 a 31/07/2026; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.002567/2025-20 - SECT; **FUNDAMENTO**: Na forma da Lei nº 14.133/2021; PARECER N.º: 815/2025 - ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 04 de Agosto de 2025.

**EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA**
Secretário Executivo Adjunto

**Protocolo 235530**

# Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento à servidora de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. **PORTARIA Nº 0082/2025 - GABSEC:** I - CELIA ROSANA VALE DA SILVA; VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989; APLICAÇÃO: 90 dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**Protocolo 235522**

---

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. **PORTARIA Nº 0081/2025 - GABSEC:**

I - CELIA ROSANA VALE DA SILVA; VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089; APLICAÇÃO: 90 dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias. Manaus, 4 de agosto de 2025

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**Protocolo 235611**

# Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

**RESENHA Nº 16/2025 - GAB/SEPROR**

O **Secretário de Estado de Produção Rural**, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:
**1. Denis Alves Mendonça. Cargo:** Motorista. **Período:** 19 a 28/08/2025. **Destino:** Manacapuru, Novo Airão, Iranduba e Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais para o Feirão da Sepror, onde irá percorrer os municípios, coletando produção até Manaus. **2. Eirie Gentil Vinhote. Cargo:** Secretário Executivo Adjunto. **Período:** 25 a 29/08/2025. **Destino:** Apuí. **Objetivo:** Análise da situação dos agricultores familiares impactados pela ação de fiscalização ambiental federal no município, para conclusão do diagnóstico. **3. Gilson da Silva Pereira. Cargo:** Motorista. **Período:** 19 a 28/08/2025. **Destino:** Manaquiri, Careiro Castanho, Autazes e Careiro da Várzea. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror, onde irá percorrer os municípios, coletando produção até Manaus. **4. Hélio da Silva Araújo - José Everardo Torres Portugal - Moniele Moraes Ferreira. Cargo:** Colaborador - Gerente AD-2. **Período:** 18 a 22/08/2025. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Apoio técnico do Departamento Pedagógico-Depe para o Projeto Sementes, com os serviços de Produção de Melancia e Bioinsumos que atendera 200 agricultores de várias comunidades do município. **5. Waldelia Mara Leal Garcia. Cargo:** Chefe de Departamento. **Período:** 29 a 31/07/2025. **Destino:** Humaitá. **Objetivo:** Participar da oficina sobre oportunidades de parcerias no âmbito de Projeto de Cooperação Inovação nas Cadeias Produtivas da Agropecuária para a Conservação Florestal na Amazônia Legal. **6. Nazário Teixeira de Freitas. Cargo:** Motorista. **Período:** 19 a 28/08/2025. **Destino:** Itacoatiara, Rio Preto da Eva, Iranduba e Manacapuru. **Objetivo:**Logística de materiais e insumos dos produtores rurais para o Feirão da Sepror, onde irá percorrer os municípios, coletando produção até Manaus. **7. Raimundo Klinger de Vasconcelos Junior. Cargo:** Colaborador. **Período:** 19 a 21/08/2025. **Destino:** Manaquiri e Autazes. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais para o Feirão da Sepror, nos referidos municípios. - **Período:** 26 a 28/08/2025. **Destino:** Manaquiri e Autazes. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais para o Feirão da Sepror, nos referidos municípios. **8. Ruy Araújo Filho. Cargo:** Assessor II. **Período:** 25 a 29/08/2025. **Destino:** Apuí. **Objetivo:** Análise da situação dos agricultores familiares impactados pela ação de fiscalização ambiente federal no município de Apuí, para conclusão do diagnóstico. **9. Raimundo Álvaro Macedo Junior. Cargo:** Engenheiro III. **Período:** 12 a 28/08/2025. **Destino:** Humaitá. **Objetivo:** Ministrar o curso Cultivo do Cacau para agricultores familiares da Associação dos Moradores e Amigos do Distrito de Auxiliadora-AMADA e na Associação dos Produtores Rurais da linha do Ipe Nova Manicoré ASPRONE, no município. **10. Thiago Antônio Oliveira de Souza. Cargo:** Colaborador. **Período:** 18 a 22/08. **Destino:** Careiro da Várzea. **Objetivo:** Convocação para participação e apoio nas ações governamentais que acontecerão no período de 18 a 22 de agosto de 2025, nos municípios. **11. Thiago Barbosa dos Santos. Cargo**: Colaborador. **Período:** 18 a 21/08/2025. **Destino:** Novo Airão, Manacapuru e Iranduba. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais para o Feirão da Sepror, nos referidos unicípios. - **Período:** 25 a 28/08/2025. **Destino:** Novo Airão, Manacapuru e Iranduba. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror, nos referidos municípios.

**DANIEL PINTO BORGES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**Protocolo 235588**

**PORTARIA Nº 184/2025 - GAB/SEPROR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;
**RESOLVE:**
**I - DESIGNAR** os servidores **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARBOSA**, **matrícula nº:** 269.519-7A, para atuar como **GESTOR** e **JERSEY TEIXEIRA PESSOA**, **matrícula nº:** 220.543-2A para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido, proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2025 - SEPROR** cujo objeto refere-se à Contratação de aquisição de Grupos Geradores de 7,5KVA, por meio de licitação através da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 336/2025-CSC para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, constante do Processo Administrativo nº 01.01.018101.001382/2025-35.
**II - DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias.
**III** - Esta portaria não possui natureza remuneratória.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 4 de agosto de 2025.

**DANIEL PINTO BORGES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**Protocolo 235502**

**PORTARIA Nº 185/2025 - GAB/SEPROR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;
**RESOLVE:**
**I - DESIGNAR** a servidora **IZAMARA DE SOUSA CRAVEIRO**, **matrícula nº:** 269.541-3A, para atuar como **GESTORA** e o colaborador **THALIS CAMILO LIMA**, **matrícula nº:** 016407, para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido, proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2025 - SEPROR** cujo objeto refere-se à Contratação de aquisição de Equipamentos destinados à estruturação e melhoria do processo produtivo em casas de farinha, através Edital de Pregão Eletrônico PE nº 351/2025-CSC para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, constante do Processo Administrativo nº 01.01.018101.001384/2025-24.
**II - DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias.
**III** - Esta portaria não possui natureza remuneratória.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 4 de agosto de 2025.

**DANIEL PINTO BORGES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**Protocolo 235504**

**PORTARIA Nº 186/2025 - GAB/SEPROR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;
**CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, Lei n.º 7.280, de 30.12.2024, publicado no DOE edição n.º 35.375, em 30.12.2024;
**CONSIDERANDO** que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR;
**RESOLVE:**
**I - CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, referente a aquisição de embalagens, tipos sacos de ráfia de polipropileno, em atendimento as necessidades dos produtores rurais do Estado do Amazonas, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
**UNIDADE CONCESSORA:** 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
Função: 23; Sub-função: 692; Programa: 3277; Ação: 2453; Região: 0001 Natureza da Despesa: 339032; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 100.000,00
**UNIDADE RECEPTORA:** 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 4 de agosto de 2025.

**DANIEL PINTO BORGES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**Protocolo 235614**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2025-SEDURB. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB e a Amazonas Distribuidora de Energia S.A. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. OBJETO: Contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de Pessoa Jurídica concessionária de serviço público para a prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Consumidor do grupo A Optante pela aplicação da tarifa do grupo B, conforme Termo de Referência 004/2025, anexo ao contrato. VIGÊNCIA: prazo indeterminado, conforme art. 109 da Lei Federal n. 14.133/2021. VALOR: R$ 1.470.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43101, PT: 15.122.0001.2087.0001, Fonte: 1.501.1700.0000.0000 e ND: 33903943, emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0000063, em 24/07/2025, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), ficando o saldo remanescente à conta da dotação orçamentária consignada do orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.043101.000167/2025-64-SEDURB e Parecer Jurídico nº 036/2025-JUR/SEDURB. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 1º de agosto de 2025

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

**Protocolo 235541**

# Centro de Serviços Compartilhados – CSC

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021-CSC**

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2025;
**PARTES CONTRATANTES:** O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **Centro de Serviços Compartilhados-CSC**, representado pelo Dr. Walter Siqueira Brito, Presidente, e o Sr. João Ribeiro Guimarães Júnior, representando a **Imprensa Oficial do Estado do Amazonas**;
**OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de **12/08/2025 a 12/08/2026**, relativo à prestação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.01.013102.004062/2025-03-CSC;
**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R$ 1.068.000,00 (Hum milhão e sessenta e oito mil reais), pelo período de 12(doze) meses;
**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais);
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: Natureza **33913929**, Programa de Trabalho **04.122.0001.2001.0001**, Fonte de Recurso **1.500.1500.0000.0000** tendo sido emitida pelo contratante em 28/07/2024, a Nota de Empenho **2025NE0000174**, no valor de **R$ 56.366,67** (Cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O restante do valor deverá ser empenhado à conta da dotação que for consignada.
**GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**, em Manaus, 30 de julho de 2025.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 235492**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023-CSC**

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2025;
**PARTES CONTRATANTES:** O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **Centro de Serviços Compartilhados-CSC**, representado pelo Dr. Walter Siqueira Brito, Presidente, e o senhor Diego Dantas Cestaro, representando a empresa **Amazonas Copiadoras LTDA**;
**OBJETO:** O presente 2º Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/08/2025 a 01/08/2026**, relativo à prestação dos serviços de solução de fornecimento de impressoras e scanner, com adicional de valor por página impressa, para atender as necessidades do Centro de Serviços Compartilhados - CSC;
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.01.013102.003988/2025-81-CSC;
**VALOR ANUAL:** R$ 117.480,00 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses;
**VALOR MENSAL:** R$ 9.790,00 (Nove mil setecentos e noventa reais);
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: Natureza de despesa: **33904011**, Programa de Trabalho **04.122.0001.2001.0001**, Fonte **1.500.1500.0000.0000** e Nota de Empenho **2025NE0000162.**
**GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**, em Manaus, 30 de julho de 2025.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 235493**

# Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

**RESENHA DA PORTARIA Nº 0910/2025-GDG/PC**

**Proc. MEMO Nº 088/2025-CORE/PCAM.** O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER LUCAS ROLIM SCALAMBRINI**, IPC, Mat. nº 275162-3 A, da DIP de Juruá para CORE, sem ajuda de custo, sem auxílio moradia e com auxílio operacional, a contar de 1º.08.2025; **II - REMOVER LEONARDO LIMA DO CARMO**, IPC, Mat. nº 271687-9 B, da DIP de Juruá para CORE, sem ajuda de custo, sem auxílio moradia e com auxílio operacional, a contar de 1º.08.2025; **III - REMOVER WESLEY DE OLIVEIRA MACHADO**, IPC, Mat. nº 272452-9 A, da DIP de Itacoatiara para CORE, sem ajuda de custo, sem auxílio moradia e com auxílio operacional, a contar de 1º.08.2025; Manaus, 1º.08.2025.

**GUILHERME TORRES FERREIRA**
Delegado-Geral, em exercício

**Protocolo 235591**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 909/2025-GDG/PC**

**Proc.01.01.022102.016717/2025-87.** O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I- REMOVER HEDSON MATSUSUKE TATIBANA JUNIOR**, EPC, mat.n.º267.920-5A, da 69ªDIP/Guajará para DEP/Manacapuru, sem adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 05/08/2025.

Manaus, 01/08/2025.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 235592**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 914/2025-GDG/PC**

**Proc. 01.01.022102.015105/2025-77.** O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) FABIANO BARROSO E SILVA, IPC, Mat. 211236-1 A, HEMETERIO PIRANGY DA SILVA JUNIOR, IPC, Mat. 154349-0 A, MARLO RICARDO SOUZA DOS SANTOS, IPC, Mat. 113343-8 D, EMILIANO IVES MILANI, IPC, Mat. 211178-0 A, CLEMILTON MOURA DE MARAES, IPC, Mat. 185172-1 B, para se deslocarem de Manaus/AM para Humaitá/AM, via aéreo, pelo período de 10/07/2025 a 11/07/2025.

Manaus, 04.08.2025.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 235596**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 913/2025-GDG/PC**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AFASTAR** liminarmente **RAIMUNDA CRUZ DA SILVA**, Aux.Ser.Ger., Mat. 152270-1 E das atribuições funcionais e o

que mais consta no SIGED MEMORANDO Nº 039/2025-SubApo/GP/PCAM, a contar de 14.08.2025.

Manaus, 04.08.2025.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 235598**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 916/2025-GDG/PC**

**SIGED nº 01.01.022102.014377/2025-50-PC/AM.** O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 30% (trinta por cento) a Sra. **VIVIANI NICEIA LEAL DO NASCIMENTO NORONHA**, IPC, Mat. n° 211389-9 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 09.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 04.08.2025.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 235603**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 917/2025-GDG/PC**

**SIGED nº 01.01.022102.014734/2025-80-PC/AM.** O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 30% (trinta por cento) a Sra. **STELYANE SALVADOR CHIXARO**, EPC, Mat. n° 211414-3 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 14.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 04.08.2025.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 235606**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 915/2025-GDG/PC.**

**SIGED nº 01.01.022102.016683/2025-20. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I-DISPENSAR:** ALZIRO CASTRO MOREIRA FILHO, IPC, Mat. nº 181.286-6 B; HUGO DANIEL DE MEDEIROS SILVA, EPC, Mat. nº 211.037-7 A; REINALDO ARRAIS RODRIGUES, IPC, Mat. nº 211.277-9 A; REINALDO BENTO DURANTE, IPC, Mat. nº 181.552-0 B; MAIK RIBEIRO DOS SANTOS, IPC, Mat. nº 169.908-3 B, do recebimento da FG-3 (Integrante do DRCO); **II- DISPENSAR:** FRANCISCO KLEPER SILVA DE S HOLANDA, IPC, Mat. nº 161.109-7 B, do recebimento da FG-1 (Coordenador), todos **a contar de 29.07.2025**.

Manaus, 04.08.2025.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 235610**

# Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025-PMAM**

**PARTÍCIPES**: PMAM e RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.473.078/0001-84. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículo tipo micro-ônibus; capacidade mínima de 34 passageiros mais 1 motorista; potência mínima de 150 cv; direção hidráulica ou elétrica; bagageiro interno e externo; quilometragem livre; com ar-condicionado; equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação; sem motorista e sem combustível; seguro total, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA; com substituição do veículo quando em manutenção. **ASSINATURA**: 01 de agosto de 2025. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.376.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Natureza da Despesa: 33903308; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000.

Manaus/AM, 01 de agosto de 2025.

**THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA**
Ordenador de Despesa

**Protocolo 235608**

---

**PORTARIA Nº 087/2025/DPA/JD/PMAM, DE 24Jul2025.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 41.166, de 19Ago19; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 025/2025/DPA/JD/PMAM, de 11Mar2025, publicada no DOE nº 35.424, de 14Mar2025, Poder Executivo, Seção II, pg 21, que determina a Suspensão do Exercício da Função Pública do **3º SGT QPPM FRANCINEI PEREIRA BARBOSA (SI/PMAM - 19042)**, conforme decisão contida nos autos do Processo nº 0000221-03.2025.8.04.6700, por tempo indeterminado com a observação das demais medidas cautelares. **CONSIDERANDO** o Ofício: nº 071 /2025-DIR/SAI/TNT/TJAM, datado de 26Maio2025, que encaminha a decisão proferida nos autos do Processo nº 0000221 -03.2025.8.04.6700, revogando a Suspensão do Exercício da Função Pública e as demais Medidas Cautelares diversas da prisão, determinadas em sede de plantão judicial, com fulcro no art. 282, § 5º, do Código de Processo Penal, em desfavor do **3º SGT QPPM FRANCINEI PEREIRA BARBOSA (SI/PMAM - 19042)**. **RESOLVE: 1. REVOGAR A SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA**, do **3º SGT QPPM FRANCINEI PEREIRA BARBOSA (SI/PMAM - 19042)**, Matrícula nº 199.462-0 A. **2.CLASSIFICAR** no **8º BPM/STO ANTÔNIO DO IÇA**, nos termos do art. 5º, § 1º, alínea "a", item 1, do Decreto n.º 4.541, de 07 Mar 1979. **3. O COMANDANTE DO 8º BPM/STO ANTÔNIO DO IÇA** para devolução do armamento e material bélico institucional cautelado (caso possua), da carteira de identidade do Policial Militar, e do fardamento recolhido a reserva de armamento da OPM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 24Jul2025.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**Protocolo 235551**

# Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

**RESENHA DA PORTARIA Nº 384-DL/GAB/2025-CBMAM**
**(PUBLICADO NO BG Nº 139 DE 30 DE JULHO DE 2025)**

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o teor do processo SIGED Nº01.01.022104.001295/2025-25, referente à Aquisição de Bota de Combate e Incêndio para o CBMAM.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Compra de Ata Externa - CAE Nº 010/2025 - CBMAM, realizada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS (CBMAM), em favor da empresa S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.928.511/0001-66 e órgão autorizador de adesão à ARP o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC, no valor total de R$ 391.328,58 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)).

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 31 de julho de 2025.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 235458**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 379-DL/GAB/2025-CBMAM**
**(PUBLICADO NO BG Nº 139 DE 30 DE JULHO DE 2025)**

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o teor do processo SIGED Nº01.01.022104.001055/2025-20, referente à Aquisição de Capacete Multimissão para o CBMAM.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Compra de Ata Externa - CAE Nº007/2025 - CBMAM, realizada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS (CBMAM), em favor da empresa ITURRI COIMPAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ sob o Nº 61.451.654/0009-83 e órgão autorizador de adesão à ARP o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBMMG, no valor total de R$ 553.212,66 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 31 de julho de 2025

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 235459**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2024-FUNESBOM; Partícipes: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - FUNESBOM e a AMADEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ n.º 04.375.780/0001-05; Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2024 para prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 01/08/2025 a 01/08/2026, referente à prestação de serviços de Limpeza de piscina (tanque tático) para atender as necessidades do CBMAM. Valor Global: R$ 101.268,00; Valor mensal: R$ 8.439,00; Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026; Unidade Gestora: 022702, Programa de Trabalho: 06.182.3264.1494.0001, Fonte de Recurso: 1.759.2010.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903978, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE0000057, em 25/06/2025, no valor de R$ 8.439,00. Fundamento do Ato: Processo Administrativo n.º 022702.000998/2025 - FUNESBOM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 01 de agosto de 2025.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 235460**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 385/DRH-1, 30 DE JULHO DE 2025 (PUBLICADA NO BG N° 139, DE 30/7/2025)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0037759-46.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA** DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **CARLOS DE LIMA PEREIRA**, 226.895-7A, com efeitos financeiros a contar de 2/12/2024.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 235566**

# Defesa Civil do Amazonas - DCAM

**EXTRATO Nº 026/2025 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS**

**Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 11.056.054/0001-95. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores conforme CCT/2025. **Valor Global:** R$ 276.175,20 D.O: 06.122.0001.2001.0001, **Fonte: 170**, **ND:** 33903702, **NE:** 2025NE0000487 de 18/07/2025. **Vigência:** 08/2025 a 08/2026. **Assinatura:** 01/08/2025.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

**CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO**
Secretário de Estado de Defesa Civil

**Protocolo 235506**

# Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA 031/2025 - SEPET**

**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento do servidor - VITOR HUGO VERÇOSA E SILVA - Matrícula 259.550-8 D na rubrica 33903089 Material de consumo no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL**, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

**LEDA MARIA MAIA XAVIER**
Secretária de Estado de Proteção Animal

**Protocolo 235528**

# Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0119/2025 - DETRAN/AM**

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: QZW-6I28, JXB-1525, QZF-0H59, TSA-8E93, NOT-8681, JWU-6I76, NOT-0812, QZR-4F49, TRY-4A07, JWW-7E79, PHK-4E51, QZU-0C08, JXI-0773, OAD-6I43, PHD-8372, JXX-4638, TRX-9C76, PHI-8629, QZR-2G56, QZS-1D46, TAF-2A51, NOT-2444, JWV-1C43, QZT-1D44, NOM-1934, QZI-5F63, NSR-5454, JWW-3566, PHJ-8299, QZL-1D04, PHT-2698, QZY-5I84, QZD-8G92, PHZ-8D07, TRX-7E04, TAB-3B20, TAB-9E44, TAF-9I12, QZZ-6A15, JXY-8723, TAG-3F35, QZL-5D63, TAA-0J18, QZQ-5C74, QZM-0G03, QZY-6G27, JXU-9344, QZF-0D81, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 31 de julho de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

**Protocolo 235461**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0119/2025 - DETRAN/AM**

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: NOW-6F38, PHH-1215, NOO-0A49, QZB-8A64, NOZ-9E74, JXS-5661, OAF-3F01, QZB-2G67, QZQ-4I87, JXK-5986, NOM-2787, NOY-1I61, QZP-7F12, PHX-1C46, CRT-9778, JXL-5742, QZR-8D01, QZC-8C62, OAD-9539, QZJ-4C16, QZX-6E05, PHS-9I94, JQZ-7H86, JXL-5542, NOJ-8276, OAM-7801, JWU-3398, QZR-5E32, QLV-1E18, OAL-8910, NPA-9206, QZF-8B52, NOL-7802, JXM-1I17, LNC-0821, PHL-9D07, QZE-0H78, QZI-5F63, NOT-8681, NOO-9498, QZP-1H91, JXK-5G32, QZV-7H82, NAV-3C65, AUY-9D61, PHA-4122, KZM-4I52, PHI-0225, TAB-8E43, NOI-0647, QZY-6E52, JXU-9D02, QZF-4F93, NOU-6J40, TAE-0C47, NOR-9192, TAA-8B18, JXH-9264, OAB-2B35, QZY-3J94, JWV-9562, QZA-3G11, PHO-6746, QZQ-9F66, PHI-0318, QZT-2E15, QZN-4J00, NOS-8F64, JXY-9H12, PHO-9973, OAC-0442, NOU-9912, JXF-9224, JWW-7A24, TRZ-6G78, JXY-4497, TAG-0G02, JXU-1227, PHE-0A27, OAF-6432, JXL-3327, PHW-2D02, PHK-3E08, JWY-5826, JXX-1964, NOU-2A72, QZK-8H88, OAN-4312, JXW-9448, TAB-3C32, QZL-6A62, MYM-7392, NAV-8A26, NOL-3242, QZT-3D73, NOR-5098, PHQ-0A25, PHH-4727, JWW-2936, OAF-6471, JWN-6414, JXR-3J36, PHY-1E78, QZN-1E19, NOX-0373, DVD-6D55, QZT-2C07, TAB-3A62, JXA-8984, QZZ-8C12, PHP-9C92, QZI-5C53, PHM-2036, PHJ-3581 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 31 de julho de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

**Protocolo 235462**

**ERRATA-DETRAN/AM**

ERRATA que se faz ao Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 069/2022 - DETRAN/AM, publicado no D.O.E. de 16/07/2025, Edição 35.504, Poder Executivo, Seção II, Pág.90. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos e a empresa CENTRO DE CONDUTORES ATALAIA LTDA, NOME FANTASIA, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATALAIA. ONDE SE LÊ: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R$ 583.150,00 (quinhentos e oitenta e três mil e cento e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado é de R$ 11.350,00 (onze mil e trezentos e cinquenta reais). LEIA SE: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R$ 583.150,00 (quinhentos e oitenta e três mil e cento e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado é de R$ 48.595,83 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.013335/2025-29 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 31 de julho de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

**Protocolo 235463**

---

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2025 - DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA ALIANÇA LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA NOVA ALIANÇA. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: Cadastramento de dados pessoais: inclusão de informações na base do Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH), relativas aos processos de primeira habilitação, adição e mudança de categorias dos alunos/candidatos; Recebimento, conferência e encaminhamento de documentação: processamento de toda a documentação pertinente aos processos acima mencionados; Entrega da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): efetuação da entrega da CNH aos respectivos candidatos; Disponibilização de VPNs: possibilidade de instalação de até duas VPNs para conexão em até duas estações de trabalho (notebooks), por cada Centro de Formação de Condutores (CFC);Outras funções correlatas ao objeto do termo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme Lei n. 14.133/2021.VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.010797/2025-94 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 31 de julho de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

**Protocolo 235476**

---

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2025 - DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa J M CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA APROVAR. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: Cadastramento de dados pessoais: inclusão de informações na base do Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH), relativas aos processos de primeira habilitação, adição e mudança de categorias dos alunos/candidatos; Recebimento, conferência e encaminhamento de documentação: processamento de toda a documentação pertinente aos processos acima mencionados; Entrega da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): efetuação da entrega da CNH aos respectivos candidatos; Disponibilização de VPNs: possibilidade de instalação de até duas VPNs para conexão em até duas estações de trabalho (notebooks), por cada Centro de Formação de Condutores (CFC);Outras funções correlatas ao objeto do termo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme Lei n. 14.133/2021.VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.015305/2025-57 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 31 de julho de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

**Protocolo 235477**

---

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 044/2025 - DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa AUTOESCOLA CONDUTOR LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA CONDUTOR. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: Cadastramento de dados pessoais: inclusão de informações na base do Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH), relativas aos processos de primeira habilitação, adição e mudança de categorias dos alunos/candidatos; Recebimento, conferência e encaminhamento de documentação: processamento de toda a documentação pertinente aos processos acima mencionados; Entrega da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): efetuação da entrega da CNH aos respectivos candidatos; Disponibilização de VPNs: possibilidade de instalação de até duas VPNs para conexão em até duas estações de trabalho (notebooks), por cada Centro de Formação de Condutores (CFC);Outras funções correlatas ao objeto do termo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme Lei n. 14.133/2021.VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.023358/2025-41 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 31 de julho de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

**Protocolo 235478**

---

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 045/2025 - DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. DAVID FERNANDES DOS SANTOS, e o DESPACHANTE SR. GEISON DE SOUZA CAMPOS LOPES e acesso 02 o SR. THIAGO SILVA COSTA. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, visando a solicitação, execução e entrega de documentos referentes a processos demandados por despachante documentalista, no interesse de seus representados, pertinentes aos serviços públicos de trânsito. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de assinatura e perdurará por 12 (doze) meses, enquanto vigente o termo de credenciamento do SEGUNDO PARTICIPE- DESPACHANTES junto ao PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM, podendo ser renovado, sucessivamente e por interesse público, na ocasião da renovação do credenciamento. VALOR: Não haverá transferência de recursos entre as partes celebrantes deste termo para execução do seu objeto, sendo este executado com recursos próprios de cada uma das partes, no que concerne as suas respectivas atribuições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.023390/2025-27 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 31 de julho de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

**Protocolo 235480**

---

**PORTARIA Nº 1247/2025/DETRAN/AM/DA/DP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO que os respectivos servidores obtiveram prévia aprovação em Concurso público, conforme previsto no inciso I do Art. 37 da

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO que Lei nº 5.722 de 06 de dezembro de 2021 que institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas prevê a função de GERÊNCIA E SUBGERÊNCIA desempenhada como função gratificada FG; CONSIDERANDO o artigo 26 da Lei nº5.722 de 06 de dezembro de 2021 prevê que são devidas aos servidores em efetivo exercício Gratificação pelo exercício de Função de Direção, Chefia ou Assessoramento- FG; CONSIDERANDO que compete ao Diretor-Presidente do DETRAN-AM a atribuição através de ato próprio da Função Gratificada resultante de cargo de Chefia, Assessoramento ou direção; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº084/2025-GPAD/DETRAN que dispõe sobre a autorização que o servidor estatutário exerça a função gratificada. RESOLVE: I -DESIGNAR o servidor MAYRON MOTA ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de ADMINISTRADOR, matrícula 272.471-5A, lotado na GERÊNCIA DE PADS DA CAPITAL, para o efetivo exercício da Função Gratificada de GERENTE FG-2, da respectiva Divisão, no horário comum de expediente a contar de 03 de julho de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 01 de agosto de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

**Protocolo 235481**

---

**PORTARIA Nº 1248/2025-DETRAN/AM/DP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa L L CLÍNICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES PURA ME, nome fantasia, DRIVECLIN CLÍNICA DE TRÂNSITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 50.372.353/0001-90, situada na Av. Djalma Batista, número 126, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-038, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/ DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.017908/2025-93 datado de 06/06/2025 (SIGED) onde a empresa, L L CLÍNICA MÉDICA SOCIEDADE PURA ME, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nos 001/2019 e 005 /2021/ DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa L L CLÍNCA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES PURA ME, pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

**Protocolo 235482**

---

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HEBREUS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO LTDA, nome fantasia, AUTOESCOLA HEBREUS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2025 até 06/07/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do presente aditivo é de R$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais), sendo o valor mensal estimado é de R$ 11.350,00 (onze mil e trezentos e cinquenta reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.013310/2025-25 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 31 de julho de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

**Protocolo 235470**

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 - DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa A C NUNES LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA EFRAIM. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/07/2025 até 07/07/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R$ 626.250,00 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado é de R$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.013312/2025-14 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 31 de julho de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

**Protocolo 235472**

---

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022 - DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa AUTOESCOLA SANTA CECÍLIA FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA SANTA CECÍLIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2025 até 15/07/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R$ 609.200,00 (seiscentos e nove mil e duzentos reais), sendo o valor mensal estimado é de R$ 50.766,67 (cinquenta mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.013322/2025-50 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 31 de julho de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

**Protocolo 235473**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 - DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa CLÍNICA DE TRÂNSITO - PRESIDENTE FIGUEIREDO LTDA, nome fantasia, CLÍNICA PRESIDENTE FIGUEIREDO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2025 até 15/07/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo o valor mensal estimado é de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.013320/2025-60-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 31 de julho de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

**Protocolo 235474**

---

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021-DETRAN-AM**

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa PERIN FILMES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2021-DETRAN/AM por mais 12 (meses), a contar de 13/07/2025 até 13/07/2026. VALOR: Pelos serviços ora contratados, o valor mensal do contrato é de R$ 2.210,80 (dois mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 26.529,60 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33904014, e Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.010024/2025-08- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 31 de julho de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

**Protocolo 235475**

# Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**EXTRATO/IPAAM/P/Nº 342/2025**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

**01.01.030201.017620/2025-00 (1812/2019 - SPROWEB)** - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE PRESIDENTE FIGUEIREDO; A.IN: 005/2019-GELI, DECISÃO N° 2410/2025.

**01.01.030201.018199/2025-46 (2754/2020- SPROWEB)** - IZAQUEU XAVIER SOARES; A.IN: 408/2020-GEFA, DECISÃO N° 2193/2025.

**01.01.030201.017659/2025-19 (1193/2020- SPROWEB)** - JOSEKSON DA SILVA; A.IN: 1.501.201-GEFA, DECISÃO N° 2189/2025.

**01.01.030201.017662/2025-32 (0590/2020- SPROWEB)** - IMPORTADORA E EXPORTADORA LEE FRUTAS LTDA; A.IN: 313/2020-GEFA, DECISÃO N° 2173/2025.

**01.01.030201.007684/2025-94 (2971/2019- SPROWEB)** - OLIVEIRA ENERGIA GERAÇAO E SERVIÇOS LTDA; A.IN: 011/2019-GELI; DECISÃO N° 425/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 01 de Agosto de 2025.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**
Diretor - Presidente

**Protocolo 235514**

**DECISÃO/IPAAM/P/Nº 2308/2025**

**PROCESSO N°: 01.01.030201.025053/2024-76 - IPAAM**
**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 310/2024 - GEFA**
**AUTUADO (A): ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**

**1. ADOTO** a conclusão contida no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº2243/2025**, lavra da Assessora Jurídica Victória Glória Viana, e da Procuradora de Meio Ambiente Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo Diretor Jurídico Walter Cohen Ferreira Junior OAB/AM nº 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição;

**2. MANTENHO** o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 310/2024- GEFA**, na sua integralidade, que apesar de a defesa administrativa do autuado ter sido apresentada de forma tempestiva, esta recomendação se fundamenta na conformidade do Auto de Infração com as normas aplicáveis;

**3. ENCAMINHO** os presentes autos à Diretoria Técnica - DT, para notificação do Autuado, na pessoa de sua representante, **Defensora Pública do Estado do Amazonas de Careiro Castanho**, com os seguintes contatos: e-mail: rm-careirocastanho@defensoria.am.def.br, ligação nº (92) 98559-1223, para que tome ciência acerca do inteiro teor da presente Decisão, alertando sobre o prazo de 40 (quarenta) dias para recorrer da Decisão ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado e posterior cobrança judicial de acordo com o artigo 52 do Decreto nº 10.028/87;

**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, 22 de Julho de 2025, em Manaus/AM.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**
Diretor - Presidente

**Protocolo 235517**

**EXTRATO/P/IPAAM Nº 341/2025**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, conforme descrição dos dados, tendo o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar defesa, contados a partir da publicação deste ato.

**PROCESSO Nº 01.01.030201.003350/2025-41**
**TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 25.02.11-095243O-IPAAM**/Não se aplica; **MOTIVO**: Fica embargada a área de 14,7040 (há) desmatada no período de 2021 a 2023, sem autorização do órgão ambiental competente; nas coordenadas 01°37'25,2970"S/60°18'25,8963"W. Presidente Figueiredo.

**PROCESSO Nº 01.01.030201.011251/2024-52**
**TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 340/2023-GEFA**/Não se aplica; **MOTIVO**: Fica embargada a área de 47,6886 (há), por supressão vegetal e uso de fogo nos anos 2020 e 2023 de forma ilegal/sem licença ambiental; nas coordenadas 03°33'45,35"S/59°28,28,37"W. Autazes.

Gabinete da Presidência em Manaus, 01 de agosto de 2025.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**
Diretor - Presidente

**Protocolo 235519**

**EXTRATO/P/IPAAM Nº 340/2025**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. **PRAZO PARA RECURSO**: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;

**01.01.030201.015929/2022-04**; **88/2021 - GEFA**; DESCONHECIDO; ST73_2020 E ST73_2016_2019; 187/21 - GEFA; 7°02'24,324"S/59°41'15,799"W; 47,4655 E 29,3398; Apuí.

**01.01.030201.025397/2024-85**;**24.07.04-181349N-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST553_2024; 121/2024 - GEFA; 07°09'13.2363"S/59°37'10.4760"W; 71,2312; Apuí.

**01.01.030201.015794/2024-49**;**24.07.04-102106H-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST446_2024 e ST447_2024; 00176/2024-IPAAM; 07°27'30,7632"S/63°47'35,3043"W; 89,6493; Sinop.

**01.01.030201.002912/2025-30**; **0909/2023-GEFA**; DESCONHECIDO; ST723_2023; 0598/2023 - GEFA; 06°52'28,09"S/59°49'15,62"W; 21,634; Apuí.

**01.01.030201.017519/2025-40**;**25.07.15-104459H-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST862_2021; 00267/2025-IPAAM; 07°57'51,8102"S/ 61°20'25,0201"W; 444,6012; Manicoré.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 01 de agosto de 2025.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**
Diretor - Presidente

**Protocolo 235533**

# Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica n.º 056/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 23/07/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO PARA UMA AMAZONIA MELHOR EVOLUÍDA - AME. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do INSTITUTO PARA UMA AMAZONIA MELHOR EVOLUÍDA - AME, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 23/07/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001080/2025-92 - CETAM.

Manaus/AM, 04 de agosto de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

**Protocolo 235501**

# Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 011/2025**
**Órgão de Origem:** PROCON-AM; Servidores: Pedro Coelho Malta - Chefe de Departamento; Edmundo Gabriel Dutra Queiroz - Assessor III; **Destino e Período:** Manaus/Coari/Codajás/Manaus - 18/08/2025 - 20/08/2025; **Objetivo**: Realizar ações fiscalizatórias para apurar denúncias de irregularidades nos municípios de Coari e Codajás; **Servidora**: Mariete do Carmo Maia - Assessor II; **Destino e Período**: Manaus/Boa Vista/Manaus - 20/08/2025 - 24/08/2025; **Objetivo**: Participar da IV Convenção de Contabilidade de Roraima, que ocorrerá no Espaço Nobre, em Boa Vista - RR; **Servidores**: Raimundo Jose do Nascimento Amorim Neto - Assessor II; Edmundo Gabriel Dutra Queiroz - Assessor III; **Destino e Período:** Manaus/Parintins/Manaus - 29/08/2025 - 31/08/2025; **Objetivo**: Realizar atendimentos e suporte na "Operação Limpa Nome" que ocorrerá no CETI Deputado Gláucio Gonçalves. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM**, em Manaus, 4 de agosto de 2025.

**JALIL FRAXE CAMPOS**
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

**Protocolo 235555**

# Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 0004/2025 e CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CUSD Nº 0005/2025 PROCESSO Nº 01.06.011209.001019/2025-50**, celebrado entre a **ARSEPAM** e a **AMAZONAS ENERGIA S.A**; **OBJETO:** fornecimento de energia elétrica; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339039.43, Programa de Trabalho 04.122.0001.2087.0001; Fonte de Recursos 1.501.2010.0000.0000; **VIGENCIA**: 60 (sessenta) meses contados de 04.08.2025 à 04.08.2030.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

**RICARDO MENDES LASMAR**
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

**Protocolo 235583**

# Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**PORTARIA Nº 341/2025 - ADAF/AM**
**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015;
**CONSIDERANDO** igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir Comissão para acompanhamento e execução do Concurso Interno de Remoção dos servidores efetivos da ADAF;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instituir Comissão para execução do Concurso Interno de Remoção dos servidores efetivos desta Agência, conforme normas previstas na Portaria nº 401/2023 - ADAF/AM
**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

| NOME | CARGO | MATRICULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| Willian Bressan Pinto | Fiscal Agro. Médico Veterinário | 201.141-7 C | Presidente |
| Graziele Domingues | Assessor I, AD-1 | 181.643-8 E | Membro |
| Kamila Holanda da Silva Salles | Assessor III, AD-3 | 263.283-7 B | Membro |
| Sivandro Campos de Freita | Técnico em Agropecuária | 144.022-5 E | Membro |
| Michele Modesto Meireles | Fiscal Agro. Médico Veterinário | 220.730-3 B | Membro |

**Art. 3º** Compete à Comissão a análise dos requerimentos, a aplicação dos critérios de classificação, a condução de todas as etapas previstas e a apresentação do resultado final do Concurso de Remoção Interna à Presidência da ADAF.
**Art. 4º** A equipe, ora nomeada, terá o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificação fundamentada;
**Art. 5**° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus/AM, 04 de agosto de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 235520**

---

**DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF**, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**TORNAR SEM EFEITO** item I do Art. 2º CONSIDERAR CONCEDIDO licença especial da PORTARIA N° 61/2023- ADAF/AM, publicada no DOE/AM de 02/03/2023, Edição nº 34.936 pág. 26, Poder Executivo - Seção II
**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**
**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, em 04 de agosto de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 235523**

---

**PORTARIA Nº 342/2025 - ADAF/AM**
**O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

**CONSIDERANDO** igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
**CONSIDERANDO** ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.001292/2024-25 - ADAF;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. REMOVER A PEDIDO** o servidor AUGUSTO CEZAR CRUZ DE CASTRO - Matrícula nº 186.072-0C, Técnico de Fiscalização Agropecuário, do Município de Manicoré/AM para o Município de Iranduba/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**
**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, em 04 agosto de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 235525**

---

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO**
**PORTARIA Nº 344/2025 - ADAF**
**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - MARIA AMÉLIA GUIMARÃES CRUZ COSTA CONDE , Matrícula G264540 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.
**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de Agosto de 2025

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 235563**

---

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO**
**PORTARIA Nº 345/2025 - ADAF**
**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - ANA CAROLINA COSTA DE MOURA, Matrícula G241418 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.
**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de Agosto de 2025

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 235567**

---

**PORTARIA Nº 346/2025 - ADAF/AM**
**O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
**CONSIDERANDO** igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 10, inciso I da Lei 3.503/2010, que trata da gratificação de servidor lotado em Município do Interior do Estado;
**CONSIDERANDO** ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.004851/2025-30;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. REMOVER A PEDIDO** pelo prazo determinado de 05 anos, a contar da data de publicação, o servidor EMERSON CARLOS DE ALCANTARA PAULA - Matrícula nº 256.837-3A, Agente de Fiscalização Agropecuária, do Município de Manaquiri/AM para o Município de Manaus/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
**Art. 2º. SUSPENDER** a gratificação disposta no Artigo 10, inciso I da Lei 3.503/2010, concedida somente a servidor lotado em Município do Interior do Estado.
**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS** - ADAF, em 04 de agosto de 2025

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 235607**

# Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 076/2025**
**Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 076/2025, que autoriza o corte de 05 indivíduos arbóreos para a execução das obras de contenção de processos erosivos na área do Complexo Hospitalar Sul, localizada na Av. Mario Ypiranga, n.º 1581, Adrianópolis, Manaus-AM, para Supressão Vegetal com validade de 01 ano.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

**Protocolo 235512**

# Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

**PORTARIA Nº 0165/2025-FCECON**
**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON**, usando das atribuições que lhes são conferidas, e;
**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação);
**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;
**RESOLVE:**
**I - DESIGNAR**, a servidora **DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO**, que está ocupando o cargo de Diretora Administrativa e Financeira, matrícula nº 011.247-0I, CPF 134.338.812-00, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO** da UNIDADE GESTORA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 26 de junho de 2025.
**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE em Manaus, 01 de agosto de 2025.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 235499**

---

**EXTRATO. 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 14/2022.**
Partes contratantes: FCECON e BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTACIOS. Objeto: Serviços fornecimento de refeição preparadas, lanches e similares, com fornecimento de mão de obra, material e equipamento. Vigência: 12 (doze) meses de 01/08/2025 a 31/07/2026. Valor Global R$ 4.628.274,25(quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e quatro reis e vinte e cinco centavos). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903941; Processo Adm.:01.02.017301.001 175/2025-05-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 1 de agosto de 2025

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 235488**

---

**EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 19/2022.**
Partes contratantes: FCECON e INSTITUTO MÉDICO DE CLINICA E PEDIATRIA DO ESTADO DO AMAZONAS - IMED. Objeto: Serviços médicos na área de oncologia clínica ambulatório em regime de plantões. Vigência: 12 (doze) meses de 01/08/2025 a 31/07/2026. Valor Global R$ 2.135.900,00(Dois milhões, cento e trinta e cinco mil e novecentos reais).

PT: 10.302.3305.2250.0001; ND: 33903401; Processo Adm.:01.02.017301.001361/2025-36-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 1 de agosto de 2025

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 235491**

**EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 12/2023.**
Partes contratantes: FCECON e CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA. Objeto: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica sem reposição de peças. Vigência: 12 (doze) meses de 01/08/2025 a 31/07/2026. Valor Global R$ 138.000,00(cento e trinta e oito mil reais). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903917; Processo Adm.:01.02.017301.001785/2025-09- FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 1 de agosto de 2025

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 235494**

# Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

**RESENHA Nº 045/2025 DIPRE/FVS-RCP.**
**A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**
**01. Alzemar dos Santos Farias**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, dia 22 e 25.09.2025. **Objetivo:** Na condição de motorista deixar e buscar técnicos, que irão realizar a implantação das ações do núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar comissão de controle de infecções relacionadas a assistência à saúde e o núcleo de segurança do paciente da unidade hospitalar. **02. Ronaldo Souza de Oliveira**/Motorista. **Deslocamento:** Manaus/Itapiranga/Silves/Itacoatiara/Manaus, de 28.07 a 01.08.2025. **Objetivo:** Conduzir técnicos da SES/AM, para atuarem no projeto planifica sus, que tem o objetivo a implantação em larga escala da metodologia de planejamento da atenção à saúde nas regiões de saúde das unidades federativas, fortalecendo o papel da atenção primaria a saúde e da atenção ambulatorial especializada na organização da rede de atenção à saúde. **03. Michele Soares de Oliveira**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Caapiranga/Manacapuru/Manaus, de 22 a 25.09.2025. **Objetivo:** Implantar as ações de vigilância epidemiológica hospitalar. **04. Thamirys Araujo de Souza**/Tec. Enfermagem-SES. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Caapiranga/Manacapuru/Manaus, de 22 a 25.09.2025. **Objetivo:** Implantar ações da comissão de controle de infecções relacionadas a assistência à saúde e o núcleo de segurança do paciente na unidade hospitalar. **05. Gabriela de Oliveira Souza Ramos**/Enfermeira-SES. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Caapiranga/Manacapuru/Manaus, de 22 a 25.09.2025. **Objetivo:** Implantar ações da comissão de controle de infecções relacionadas a assistência à saúde e o núcleo de segurança do paciente e o programa sentinela da vida, na unidade hospitalar. **06. Ronaldo Adriano Marques da Silva**/Assist. Administrativo. **07. Elizabeth Albuquerque Lemos**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Novo Airão/Manaus, de 08 e 12.09.2025. **Objetivo:** Realizar o acompanhamento do programa de vigilância da qualidade da água para consumo humano vigi água. **08. Francisco Alves da Silva**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Novo Airão/Manaus, de 08 e 12.09.2025. **Objetivo:** Na condição de Motorista realizar o deslocamento dos técnicos para realizar o acompanhamento do programa de vigilância da qualidade da água para consumo humano vigi água. **09. Raimunda Katia de Oliveira Reis**/Técnico A. **10. Ramir Cavalcante Izel**/Ag. Endemias. **11. Elmara Elane da Silva Lopes**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Benj. Constant/At. do Norte/Benj. Constant/Tabatinga/Manaus, de 21 a 27.09.2025. **Objetivo:** Realizar inspeção da estrutura física das unidades hospitalares, avaliação de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, apoio técnico aos fiscais de visa. **12. Marcio Andre Heidtmann Monteiro**/Enfermeiro. **13. João Paulo Freire Mendonça**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Coari/Codajás/Manaus, de 08 e 20.09.2025. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no serviço de segurança do paciente nos hospitais, para avaliar as boas práticas de segurança do paciente, conforme as diretrizes estabelecidas pelo plano integrado de gestão sanitária da segurança do paciente em serviços de saúde e em conformidade com a RDC nº 36/2023 da ANVISA, que dispõe sobre as ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
**Cientifique-se**, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 04 de agosto de 2025.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

**Protocolo 235560**

# Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS**
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, as manifestações contidas no auto do **Processo Administrativo n.º01.02.011304.002218/2025-55**. **RESOLVE: I - ACOLHER** os Pareceres Nº 472/2025 - PJ e Nº 075/2025 - AUDIN da Unidade de Controle Interno da UEA; **II - AUTORIZAR** na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário, pelo período de 12 meses para o Curso Superior de Direito de Oferta Especial da Escola de Direito da UEA, conforme Edital Nº 090/2025-GR/UEA e seus anexos.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 235575**

**EDITAL Nº 090/2025 - GR/UEA**
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607/2000, alterada pela Lei nº 2.616/2000, Lei nº 5.045 e Lei nº 3.656/2011. **CONSIDERANDO** os termos do Processo Administrativo nº 01.02.011304.002218/2025-55 - Escola de Direito; **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 12 (doze) vagas para o Curso de Direito de Oferta Especial da Escola de Direito, conforme especificado abaixo:
**Cargo:** Professor Mediador
**Jornada de Trabalho**: 40 horas semanais
**Requisitos Mínimos:** Bacharel em Direito, com especialização na área; Inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, principal ou suplementar; Experiência em Prática Jurídica de, no mínimo, 3 (três) anos; não possuir qualquer impedimento para o exercício pleno da advocacia.

| ÁREA DE ATUAÇÃO | Nº DE VAGAS | MUNICÍPIOS |
|---|---|---|
| Prática jurídica simulada e real (supervisionar os acadêmicos de direito, prestando assistência jurídica, na qualidade de advogado(a), ao hipossuficiente, propondo ações judiciais, apresentando defesas, interpondo recursos e quaisquer outros atos processuais necessários à regular representação processual. | 01 por município | Carauari, Coari, Eirunepé, Humaitá, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel Cachoeira e Itacoatiara |

**II** - Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/yGWZ6hoZfew3b1hy9 no **período de 11 a 22 de agosto de 2025**.
**III** - As contratações compreenderão um período de 12 (doze) meses.
**VI** - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 235572**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 079/2025 - GR/UEA**
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o ato de prorrogação do prazo de inscrição para o Processo Seletivo referente ao Edital nº 079/2025,

destinado à admissão de alunos no Curso de Doutorado em Enfermagem em Saúde Pública, até o dia 17 de agosto de 2025.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 235599**

---

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 080/2025 - GR/UEA**
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o ato de prorrogação do prazo de inscrição para o Processo Seletivo referente ao Edital nº 080/2025, destinado à admissão de alunos no Curso de Mestrado em Enfermagem em Saúde Pública, até o dia 17 de agosto de 2025.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 235600**

---

**ERRATA DA PORTARIA Nº 695/2025 - GR/UEA**
Publicada no D.O.E nº 35.495, de 03/07/2025, página 40 e 41.
**ONDE SE LÊ:** ...ROSEANNY MELO DE BRITO...
**LEIA-SE:** ...ROSINEIDE RODRIGUES MONTEIRO...
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 235578**

---

**PORTARIA Nº 817/2025 - GR/UEA**
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 144/2024-PROEX/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Professor Dr. **DARLISOM SOUSA FERREIRA**, matrícula nº 183.861-0 B, exercendo o cargo de Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, 45 (quarenta e cinco) dias de férias referente aos exercícios de 2022/2023 (34 dias) e 2023/2024 (11 dias), no período de 08/09/2025 a 22/10/2025; **II - DESIGNAR**, para responder pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, na ausência do titular, o Professor Dr. Wagner Ferreira Monteiro.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 235571**

---

**PORTARIA Nº 822/2025 - GR/UEA**
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº **01.02.011304.002218/2025-55** e o Edital nº 090/2025, que trata do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Direito de Oferta Especial Mediado por Tecnologia da Escola de Direito da UEA. **RESOLVE**: **I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vaga no quadro docente para o Curso de Direito de Oferta Especial Mediado por Tecnologia da Escola de Direito da UEA. **II - COMPOR** a Comissão Realizadora com os seguintes membros:
Prof. Dr. André Petzhold Dias - Presidente
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Júnior - Membro
Prof. Dr. Mário Vitor Magalhães Aufieiro - Membro
Prof.ª. Dra. Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina - Suplente
Meiryjane Moura da Silva - Secretária
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 235573**

---

**RESENHA Nº 066/2025**
**ESPÉCIE**: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário **CARGO**: Professor
Centro de Estudos Superiores de Lábrea - CESLA.
Curso de Letras - Mediado.
Edital n° 002/2023 [primeiro aditamento], de 03/01/2023.
40h Izabella Cristina dos Santos Ribeiro Rico - Especialista.
**VIGÊNCIA**: início: 03.08.2025 e término: 03.02.2026.
**FUNDAMENTO LEGAL**: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal, parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e os Processos: 01.02.011304.017045/2025-70, de 03/06/2025; **OBJETIVO**: Prorrogação do prazo de contratação e alteração da cláusula quarta (do valor global) do contrato de prestação de serviços para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 04 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 235576**

---

**PORTARIA Nº 820/2025 - GR/UEA**
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.017658/2025-07 de 09/06/2025; **RESOLVE: CONCEDER** 03 (três) anos de licença para desempenhar mandato sindical à servidora **ANDREIA RODRIGUES MARTINS**, matrícula nº 141.581-6 B, Auxiliar de Conservação, 1ª Classe, 30h, conforme o que estabelece o art. 1º da Lei nº 2.709, de 27/12/2001, no período de 01/07/2025 a 01/07/2028.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 04 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 235577**

---

**PORTARIA Nº 816/2025 - GR/UEA**
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 046/2025-DIREÇÃO-EST/UEA; **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Professor Dr. **JUCIMAR MAIA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 179.800-6 D, exercendo o cargo de Diretor de escola, 15 (quinze) dias de férias referente ao exercício de 2024/2025, no período de 21/07/2025 a 04/08/2025; **II - DESIGNAR**, para responder pela Direção da Escola Superior de Tecnologia na ausência do titular, à Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 235579**

---

**PORTARIA Nº 821/2025 - GR/UEA**
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.022147/2025-07, de 23/07/2025, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024, **RESOLVE: CONCEDER TELETRABALHO TOTAL**, a servidora **LUCIANA ELVAS PINHEIRO COSTA**, Procuradora Jurídica 1A, matrícula nº 201.961-2 A, lotado na Procuradoria Jurídica - PJ, no período de **02/08/2025 a 02/08/2026**, conforme estabelece o art. 2º, inciso II,e art. 10, da Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**. Manaus, 04 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 235580**

---

**PORTARIA Nº 818/2025 - GR/UEA**
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.017659/2025-51 de 09/06/2025; **RESOLVE: CONCEDER** 03 (três) anos de licença para desempenhar mandato sindical à servidora **TANIA JUSSARA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 183.477-0 C, Profissional das Áreas de Humanas e Sociais, 2ª Classe, 30h, conforme o que estabelece o art. 1º da Lei nº 2.709, de 27/12/2001, no período de 01/07/2025 a 01/07/2028.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 04 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 235581**

**PORTARIA Nº 819/2025 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo 01.02.011304.022163/2025-08, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Senhor **JOSE RAMOS LOPES**, matrícula nº 018.782-8 B, exercendo o cargo de GERENTE DE NUCLEO, 18 (dezoito) dias de férias referente ao exercício de 2019/2020, no período de 28/07/2025 a 14/08/2025; **II - DESIGNAR**, para responder pela Gerência do Núcleo de Ensino Superior Careiro Castanho - NESCAC, na ausência do titular, a Sra. Maria do Perpetuo Socorro Cruz Lopes.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 235582**

---

**PORTARIA Nº 823/2025 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no **MEMO Nº 135/2025-GCA-CRH/UEA**; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - CONSIDERAR DISPENSADA** a servidora efetiva **VANESSA BENITES BORDIN**, Professor Doutor Adjunto - 40hs, da Função Gratificada de Coordenador de Curso - FGUEA.10, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos **a contar de 22/07/2025.**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 235597**

---

**ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA N° 003/2023**

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a FOXCONN MOEBG indústria de Eletrônicos LTDA e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: cujo o objeto do presente instrumento a formalização da antecipação de valores para continuidade do desenvolvimento do projeto no decorrer do próximo ano base; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.01.02.011304.022553/2025-70.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 235574**

# Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº. 008/2023 - FEI**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo de prazo e repactuação do Contrato n° 008/2023-FEI, referente a prestação de serviços de assistente administrativo, jornada 44h semanais, para atender as necessidades da FEPIAM. **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM e a empresa D AVELINO BEZERRA LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2025, **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e repactuação de valores do contrato original, referente a prestação de serviço de divulgação e publicação de documentos oficiais, visando atender as demandas da FEPIAM. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a contar de 04/08/2025 a 03/08/2026. **VALOR MENSAL:** O valor mensal do serviço prestado é de R$ 160.508,14 (Cento e sessenta mil, quinhentos e oito reais e quatorze centavos). **VALOR GLOBAL:** O valor global estimado do presente contrato é de R$ 1.926.097,68 (Um milhão, novecentos e vinte e seis mil e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 14.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339037, sendo emitida a **Nota de Empenho n**° 2025NE0000204, na data de 31/07/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.02.02 1301.000866/2025-50-SIGED/FEPIAM.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM**, em Manaus/AM, 04 de agosto de 2025.

**JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS**
Diretor Presidente, em exercício

**Protocolo 235564**

# Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 059/2025-FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS**

**ESPÉCÍE:** Termo de Fomento nº 059/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 28.07.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Centro de Solidariedade São José. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e José Airton Freire dos Santos, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio aquisição de materiais permanentes, serviço de terceiros - pessoa jurídica, serviço de terceiros - pessoa física, despesas sociais e trabalhistas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 199.342,27 (cento e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 087/2025, no valor de R$ 186.382,27 (cento e oitenta seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), e Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 088/2025, no valor de R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais), todas emitidas em 28/07/2025, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 28 de julho de 2025.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

**Protocolo 235543**

---

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 060/2025-FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS**

**ESPÉCÍE:** Termo de Fomento nº 060/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 28.07.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Manifesta LGBT+ - Casa Miga LGBTIA+. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Iara Fernanda Rodrigues de Almeida, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio de aquisição de material permanente, serviço de terceiros - pessoa jurídica, serviço de terceiros - pessoa física, despesas sociais e trabalhistas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 198.074,85 (cento e noventa e oito mil, setenta e quatro reais oitenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 089/2025, no valor de R$ 190.591,85 (cento e noventa mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), e Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 090/2025, no valor de R$ 7.483,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais), todas emitidas em 28/07/2025, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 28 de julho de 2025.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

**Protocolo 235545**

---

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 064/2025-FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS**

**ESPÉCÍE:** Termo de Fomento nº 064/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 28.07.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação

da Pobreza e Associação de Assistência Amor em Ação. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Leonardo de Oliveira Vieira, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio de aquisição de serviço de terceiros - pessoa física, despesas sociais e trabalhistas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 200.040,00 (duzentos mil e quarenta reais), sendo o montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) repassado pelo Parceiro Público em parcela única, e R$ 40,00 (quarenta reais) por meio de recursos próprios do Parceiro Privado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 097/2025, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitida em 28/07/2025, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 28 de julho de 2025.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

**Protocolo 235547**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 058/2025-FPS**
**REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 058/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 28.07.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Bosco Brasil Bindá - Instituto 3B. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Caio Luna Brasil, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 179.864,35 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 0086/2025, no valor de R$ 179.864,35 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), emitida em 28/07/2025, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 28 de julho de 2025.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

**Protocolo 235552**

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 015/2025**.
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação N.º 07/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializa para o fornecimento de 4 (quatro) modelos de Notebooks, visando a formação de prateleira de produtos que possam ser comercializados através do modelo de negócio Haas - Hardware as a Service (hardware como serviço) ou por meio de revenda direta de equipamentos, para atender as necessidades dos clientes da CONTRATANTE com eficiência e inovação.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: BEST NOTEBOOKS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Valor global do serviço: R$ 3.360.600,00 (Três milhões, trezentos e sessenta mil e seiscentos reais)
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

**LINCOLN NUNES DA SILVA**
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

**Protocolo 235601**

## Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 - COL/AADESAM
Nº Processo: 202400006724. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, novos e sem uso, devidamente instalados, com manutenção e substituição de peças e equipamentos defeituosos bem como atualizações de hardware e software anualmente para atender as necessidades da AADESAM e seus projetos.
Total de Lotes Licitados: 04. Edital: 04/08/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Entrega das Propostas: até 14/08/2025 às 10h00 (Horário de Brasília) no site https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp
Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 10h00 (Horário de Brasília) no site https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp

Manaus-AM, 04 de agosto de 2025

**BRENO PENHA SOUZA SERRA**
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

**Protocolo 235527**



# MISSÃO, VISÃO E VALORES

## MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





## VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

## VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

segunda-feira
04
ago/2025

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.517 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURAS

### Anori

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA**
**AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 006/2025**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2025**, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANORI/AM**, no dia 04/09/2025 às **09h15min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital da Concorrência Pública está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com .

Anori-AM, 31 de julho de 2025

**RUAN DE OLIVEIRA MOURA**
Agente de Contratação

**Protocolo 234784**

### Apuí

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Prefeito Municipal de Apuí/AM, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento de todos que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2025**, **Processo Licitatório Nº 067/2025**, tipo Menor Preço por Item, objetivando registro de preços para eventual "**Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Filtros e Graxa para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Apuí**", foi declarada **DESERTA** por ausência de participantes/interessados.

Apuí - AM, 30 de julho de 2025.

**ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES**
Prefeito Municipal

**Protocolo 234855**

**ERRATA**
**DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Presencial Nº 039/2025 - Processo Licitatório Nº 080/2025**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/07/2025. Edição 3907.

**ONDE SE LÊ:**
**VIVEIRO SANTA LUZIA LTDA - ME, CNPJ: 14.496.926/0001-24**; vencedora do **Item 02:** R$ 595,00, Quant. 10 m2, perfazendo o Valor Total **de R$ 59.500,00** (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

**LEIA - SE:**
**VIVEIRO SANTA LUZIA LTDA - ME, CNPJ: 14.496.926/0001-24**; vencedora do **Item 02:** R$ 595,00, Quant. 100 Unid., perfazendo o Valor Total **de R$ 59.500,00** (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

**Apuí - AM, 29 de julho de 2025.**

**BRUNO JOSÉ DE MORAIS**
Prefeito Municipal em Exercício

**Protocolo 234567**



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

iOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

# Serviços Gráficos

Além das publicações no Diário Oficial (DOE), **a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) tem a preferência na contratação dos serviços de produção e impressão gráfica,** atendendo apenas ao poder público (municipal, estadual e federal) e às instituições de interesse público, como fundações.



segunda-feira
04
ago/2025

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.517 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## Hospitais

## Maternidade Ana Braga

**TAC Nº 063/2025 - MATERNIDADE ANA BRAGA**

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº063/2025 - MAB, DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025, PARTES MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA CNPJ: 00.697.295/0079-67 e a empresa T R DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.890.454/0001-43. OBJETO: liquidação do valor devido pelo MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização de Contratação de serviço de fornecimento de alimentação sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 31 de maio de 2025, conforme a DANFE nº 616 emitida em 03/06/2025, no valor R$ 546.660,15 (Quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10.302.3305.2245.0001, Natureza da despesa 339093, Fonte de recurso 1.500.121.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017116.000322/2025-73. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 068/2019-PA/PGE-AM emitido em 24/06/2019 e Manifestação Técnica Jurídica ASJUR-INDENI/SES-AM, emitido em 10/06/2025.

**EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE**
Diretor Geral

**Protocolo 235590**

## Instituto de Saúde da Criança - ICAM

**TAC Nº 029/2025 - ICAM**

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº029/2025 - ICAM, DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa RIBEIRO COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 43.512.101/0001-54. OBJETO: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Dívida de contratação de serviço de fornecimento de alimentação preparada, sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 31 de maio de 2025, conforme a NFS nº 037 emitida em 04/06/2025, no valor R$ 304.431,86 (Trezentos e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos de reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10.302.3305.2245.0011, Natureza da despesa 339093, Fonte de recurso 1.500.121.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017109.000248/2025-84. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 00068/2019-PGE , - MANIFESTAÇÃO TÉCNICA JURIDICA de 13/06/2025 - ASJUR/SES/AM.

**GEYSE DA SILVA MIRANDA**
Diretora Geral - ICAM

**Protocolo 235457**

## Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

**PORTARIA Nº 029/2025 - DG/SPAERM**

**A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000167/2025-76; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa ATITUDE COM E SERV EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R$ 50.229,50 (cinquenta mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 04 de agosto de 2025.

**LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS**
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

**Protocolo 235589**

## Empresas Privadas

**IMOVAN ARMAZÉM GERAIS DA AMAZÔNIA LTDA**., torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 349/19-01 1ª Alteração**, que autoriza a captação de Água Subterrânea por poço tubular, localizado na Avenida Matrinxã, nº 1111 A, Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas: 03º7'18,78"S e 59º58'43,89"W, Manaus-AM, **com validade de 1.776 dias.**

**Protocolo 235099**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025**

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Formação de registro de preços que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais e químicos, complementando os serviços disponibilizados pela rede municipal de saúde à população do Município, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; Data e hora de início das propostas: 04/08/2025 às 8h; Data e hora limite para impugnação: 11/08/2025 até as 0h; Data e hora final das propostas: 14/08/2025 às 8h; Data de abertura das propostas - Sessão pública: 14/08/2025 às 9h - Horário de Brasília; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutaí, 31 de julho de 2025.

**MESSIAS CASTRO**
Pregoeiro

**Protocolo 235272**

**ENERGY ASSETS DO BRASIL LTDA.**

**ENERGY ASSETS DO BRASIL LTDA.**, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n° 185/20-01, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por poço Tubular, localizada no endereço Estrada Coari-Mamiá, km 14, s/n°, s/n, BCR-01D, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 04º09'24,090" S e 63º08'58,161" O, Coari-AM, com validade de 05 Anos.

**Protocolo 235495**

---

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM**
**RESENHA N.º 24/2025 - CEE/AM**
**RESOLUÇÃO N.º 24/2025 - CEE/AM DE 1°/07/2025**

**Conceder Novo Reconhecimento** do **Ensino Fundamental II** (6º ao 9º ano), do **Centro Educacional Inteligente**, localizado à Rua Barreirinha N.° 2.038, Bairro São José Operário, Manaus/AM, pelo período de 10 (dez) anos, a contar do ano letivo de 2024 até o final do ano letivo de 2033. **Aprovar** a operacionalização do Calendário Escolar da instituição, do ano letivo de 2025. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite Novo Reconhecimento do Ensino.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Presidente

**Protocolo 235513**

---

